CARTA FINAL DO 2º CONGRESSO INTERNACIONAL TRANSIÇÃO JUSTA: OBSOLESCÊNCIA DO CARVÃO MINERAL E METANO - SAÚDE E MEIO AMBIENTE EM TERRITÓRIOS FÓSSEIS

A/C - Presidente da República, **Luiz Inácio Lula da Silva**
Ministro de Minas e Energia do Brasil - **Alexandre Silveira de Oliveira**
Ministro do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Brasil - **João Paulo Capobianco**
Presidente do Senado Federal do Brasil - Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente da Câmara dos Deputados do Brasil - Deputado Federal **Hugo Motta**
Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU) - Ministro **Vital do Rêgo Filho**
Governador eleito do Rio Grande do Sul, **Luciano Zucco**
Governador reeleito de Santa Catarina, **Jorginho Mello**
Governador eleito do Paraná, **Sérgio Moro**
Governador reeleito do Ceará, **Elmano de Freitas**

O **Instituto Internacional ARAYARA**, **Observatório do Carvão Mineral** e a **COESUS (Coalizão Não Fracking Brasil pelo Clima, Água e Vida)** juntamente com a Comissão Técnica, Científica e Comunitária do **2º Congresso Internacional Transição Justa: Obsolescência do Carvão Mineral e Metano – Saúde e Meio Ambiente em Territórios Fósseis** composta por mais de 60 cientistas, pesquisadores, professores universitários, ativistas ambientais climáticos e com representantes das zonas de sacrifício socioambientais das regiões carboníferas da América Latina e cujo membros representam mais de 35 organizações ligadas a transição energética, descarbonização, mudanças climáticas e phase-out do carvão mineral e metano presentes em 15 países. Salienta-se que nesta segunda edição deste evento é oriunda do I Congresso Internacional sobre a Obsolescência do Carvão Mineral, Energias Sustentáveis e Transição Justa que ocorreu em formato híbrido em setembro de 2022, promovido pelo Instituto Internacional Arayara em parceria com entidades como o Observatório do Carvão Mineral e que teve a publicação do seu anuário.

O **2º Congresso Internacional da Transição Justa** foi um evento de extrema relevância global que reuniu de forma presencial e on-line especialistas, lideranças comunitárias, comunidades tradicionais, técnicos, acadêmicos e gestores públicos entre os dias 25, 26 e 27 de novembro de 2026 nas cidades de Porto Alegre/RS e Fortaleza/CE e também foi transmitido on-line nos idiomas portugues, espanhol e inglês em âmbito global reunindo e mobilizando nestes dias mais de cinco mil pessoas com o objetivo de debater a descarbonização, a urgência climática, os impactos na saúde humana e as alternativas para

uma transição justa nos territórios afetados pela cadeia produtiva dos combustíveis fósseis, particularmente do carvão mineral e do metano que são responsáveis pela formação de zonas de sacrifício socioambientais no Brasil vem através desta carta endereçada ao Presidente da República, **Luiz Inácio Lula da Silva**; ao Ministro de Minas e Energia do Brasil, o Sr. **Alexandre Silveira de Oliveira;** o Ministro do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Brasil, o Sr. **João Paulo Capobianco;** ao Presidente do Senado Federal do Brasil o Senador **Davi Alcolumbre,** ao Presidente da Câmara dos Deputados do Brasil o Deputado Federal **Hugo Motta;** ao Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU) o Ministro **Vital do Rêgo Filho; ao** Governador eleito do Rio Grande do Sul, **Luciano Zucco**; ao Governador reeleito de Santa Catarina, **Jorginho Mello**; ao Governador eleito do Paraná, **Sérgio Moro** e ao Governador reeleito do Ceará, **Elmano de Freitas,** apresentar um diágnstico socioambiental da questão do carvão mineral no Brasil e as diretrizes para a formulação e efetivação de Políticas Públicas relacionadas a Transição Energética Justa e Sustavél visando o phase-out (descomissionamento) das atividades carboníferas e do metano nos estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Ceará impulsionando novas economias verdes e sustentáveis visando substituírmos nos próximos três anos as fontes de geração de energia fósseis a partir do carvão mineral e metano, particularmente frente ao contexto de crise climática em que o Brasil está enfrentando nos últimos anos nos quais em 2026 houve a intensificação dos eventos climáticos extremos frente aos efeitos do Super El Niño esta ação de torna cada vez mais urgente e com a necessidade de inclusão das trabalhadoras e trabalhadores das cadeias carboniferas, especialmente da Região Sul do Brasil nas políticas de transição energética visando a sua requalificação profissional, aposentadoria compulsória, indenizações, também a recuperação dos passivos ambientais destes territórios e a injeção de recursos e investimentos significativos para a diversificação econômica destes municípios carboníferos.

Em maio de 2026 o **Global Energy Monitor (GEM)** e o Instituto Internacional ARAYARA destacaram uma forte contradição na política energética do Brasil: o país zerou propostas para novas usinas a carvão e lidera a expansão de renováveis, mas estendeu contratos de termelétricas antigas até 2040–2043, o relatório *Boom and Bust Coal 2026* (atualizado em julho de 2026) apontou que o Brasil possui **2,9 GW de capacidade instalada a carvão em operação**, a terceira maior da América Latina e do Caribe (atrás do México e do Chile). Este presente relatório obteve uma ótima repercussão na imprensa global, onde no Brasil o Governo Federal apresentou como posicionamento que: **O Ministério de Minas e Energia tem defendido, reiteradamente, o uso do carvão mineral e de outros combustíveis fósseis (petróleo e gás natural) na matriz brasileira para garantir a segurança energética do país.** Na realização do LRCAP 2026 em março deste ano, a contratação de potência de gás natural e carvão foi justificada como forma de trazer mais confiabilidade ao Sistema Interligado Nacional (SIN). Isso porque permitiria “potência adicional para atender à demanda em momentos críticos do sistema elétrico brasileiro, ampliando a flexibilidade”.

Diante deste contexto de defesa do MME pelo uso de Usinas Termelétricas a Carvão Mineral na matriz eletrica brasileira sem considerar os passivos ambientais, as emissoes atmosféricas e o componente climático nas contratações destes empreendimento fósseis carboníferos, assim como no fornecimento de susbsídios economicos já é denunciada pela ARAYARA e com repercussão na midia a muitas decadas, como destacado na reportagem a Agência Pública em fevereiro de 2022 intitulada: Dinheiro público financia poluição por carvão e destruição ambiental no Sul do país.

Ainda, no que tange a pauta pelo fim dos subsídios públicos ao carvão mineral brasileiro o **2º Congresso Internacional Transição Justa: Obsolescência do Carvão Mineral e Metano – Saúde e Meio Ambiente em Territórios Fósseis destaca a importância do Governo Lula fomentar o debate e o apoio ao PROJETO DE LEI N.º 219, DE 2025 de autoria dos** deputados Talíria Petrone (PSOL-RJ) e Ivan Valente (PSOL-SP) que d**ispõe sobre a proibição de subsídios ao carvão mineral no setor elétrico brasileiro, a extinção dos subsídios vigentes e dá outras providências.** Pela primeira vez na história do Legislativo federal, a necessidade de encerrar os subsídios fósseis foi discutida em audiência pública realizada em outubro de 2025 na Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados. O debate, solicitado pela deputada Talíria Petrone (PSOL-RJ), ocorreu em um momento decisivo, com a análise do veto à Lei das Eólicas Offshore e a tramitação do Projeto de Lei 219/25, que propõe extinguir os subsídios ao carvão e proibir novos incentivos à geração de energia a partir do combustível fóssil.

No que tange ao **Veto nº 3/2025 destacamos que o mesmo ainda encontra-se** em tramitação sobrestando pauta. Este é **o veto parcial aposto pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao Projeto de Lei nº 576/2021, que originou a** Lei nº 15.097/2025 **(Marco Regulatório da Energia** *Offshore***). O veto atingiu dispositivos incluídos durante a tramitação no Congresso Nacional ("jabutis") que tratavam de temas paralelos à geração em alto-mar, como regras de contratação de energia a carvão mineral até 2050, na qual a ARAYARA e a** Frente Nacional de Consumidores, apontaram na epóca que os custos relacionados à geração térmica a carvão podem ultrapassar R$90 bilhões até 2050, representando um ônus significativo para as tarifas finais de energia com a derrubada deste veto, assim apresentando a referida nota de repúdio.

No que tange o lobby do carvão mineral efetivado através de Projetos de Leis Federais que visam a contratação de usinas de carvão mineral até o horizonte de 2050, a ARAYARA destaca que ainda está em tramitação o Projeto de Lei 1371/2025, de autoria dos deputados federais Afonso Hamm (PP-RS) e Lucas Redecker (PSDB-RS), onde este determina que o governo federal mantenha a contratação de usinas termelétricas a carvão mineral nacional até 31 de dezembro de 2050. A proposta visa assegurar o que chama de "Transição Energética Justa" para as zonas carboníferas da Região Sul do Brasil.

Registramos nesta carta que o Instituto Internacional ARAYARA, o Observatório do Carvão Mineral e a Frente Nacional dos Consumidores de Energia manifestaram-se, em nota publicada em outubro de 2025, em repúdio ao **Projeto de Lei nº 1.371/2025**, que prevê a prorrogação, até 2050, da operação de usinas termelétricas a carvão mineral — em especial para manter a compra subsidiada de carvão da **Companhia Riograndense de Mineração (CRM)**, estatal gaúcha que abastece a **UTE Candiota III**, no Rio Grande do Sul. Diante deste contexto, em **25 de fevereiro de 2026**, o Instituto Internacional ARAYARA protocolou um ofício na Comissão de Minas e Energia (CME) da Câmara dos Deputados solicitando o **arquivamento oficial do Projeto de Lei nº 1.371/2025 e neste momento a presente** o coordenação do **2º Congresso Internacional Transição Justa: Obsolescência do Carvão Mineral e Metano – Saúde e Meio Ambiente em Territórios Fósseis também pede a Camara dos Deputados o arquivamento do Projeto de Lei nº 1.371/2025**.

Também em relação ao Projeto de Lei 1.371, de 2025, que pretende prorrogar a contratação de usinas termelétricas movidas a carvão até 2050, salientamos que o jornalista Maurício Frighetto em 17 de dezembro de 2025 denunciou no Jornal Deutsche Welle (DW) na reportagem: Como o lobby do carvão freia transição, a influência do lobby desse combustível fóssil no Congresso Nacional ficou materializada no arquivo, protocolado às 14h18min em 1° de abril pelo deputado Afonso Hamm (PP-RS), pois este havia sido criado às 11h57 no computador de Fernando Luiz Zancan, presidente da Associação Brasileira do Carbono Sustentável (ABCS).

No contexto do lobby do carvão mineral brasileiro, destaca-se que a a Lei 14.299, de 2022 sancionada na epóca por Jair Bolsonaro, ex-presidente do Brasil, criou uma política de apoio ao setor carbonífero de Santa Catarina, onde norma também institui a Política de Transição Justa (PTJ), criada a partir do PL 712/2019, aprovado em 16 de dezembro no Senado, a presente lei determinou que a União estenda a autorização do Complexo Termelétrico Jorge Lacerda (CTJL) por 15 anos a partir de 2025, onde nesta prorrogação, o Ministério das Minas e Energia (MME) deve assinar um contrato de compra de energia de reserva da usina em quantidade suficiente para consumir o volume da aquisição de combustível estipulado.

Também em 2022 o ex-Presidente da República Jair Bolsonaro sancionou o Decreto Nº 11.124, de 7 de julho de 2022 criando o Conselho do Programa de Transição Energética Justa e o Plano de Transição Justa, conforme previsto no disposto do art. 4º da Lei nº 14.299, de 5 de janeiro de 2022, onde se decretou que:

> "Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Conselho do Programa de Transição Energética Justa - Conselho do TEJ e o Plano de Transição Justa, de que trata art. 4º da Lei nº 14.299, de 5 de janeiro de 2022.
>
> Art. 2º O Conselho do TEJ atuará em observância aos seguintes princípios:

I - promoção da transição energética justa para a região carbonífera do Estado de Santa Catarina;

II - observação dos impactos ambientais, econômicos e sociais da transição energética, com vistas ao desenvolvimento social sustentável;

III - valorização dos recursos energéticos e minerais;

IV - transição energética alinhada à neutralidade de carbono a ser obtida em conformidade com as metas estabelecidas pelo Governo federal; e

V - alocação adequada dos custos.

Art. 3º Ao Conselho do TEJ compete:

I - coordenar e acompanhar a implementação do Programa de Transição Energética Justa;

II - elaborar o Plano de Transição Justa, que indicará:

a) as ações;

b) os responsáveis;

c) os prazos; e

d) quando necessário, as fontes de recursos, nos termos do disposto no § 3º do art. 4º da Lei nº 14.299, de 2022;

III - atuar para que possíveis novos passivos ambientais decorrentes da atividade de mineração não sejam constituídos e zelar pelo cumprimento das obrigações ambientais e trabalhistas pelos responsáveis pela transição energética, na forma prevista na legislação, e pelo fechamento sustentável das minas;

IV - acompanhar as ações judiciais relacionadas às questões ambientais existentes decorrentes da atividade de mineração de carvão e atuar para facilitar o cumprimento pelos responsáveis das obrigações decorrentes das decisões judiciais;

V - identificar as fontes de recursos que poderão ser aplicados para recuperação ambiental da região, sem afastar a responsabilização dos causadores dos danos ambientais eventualmente não reparados;

VI - propor a criação de programas de diversificação e de reposicionamento econômico da região e da parcela da população ocupada atualmente nas atividades de mineração de carvão e de geração de energia termelétrica a partir do carvão mineral, de modo a aproveitar as vocações locais e as infraestruturas existentes na região, como a Ferrovia Tereza Cristina e o Porto de Imbituba;

VII - envidar esforços para destinar recursos para o desenvolvimento das atividades necessárias ao fechamento das minas de carvão e reposicionamento das atividades econômicas na região perante instituições de fomento, multilaterais ou internacionais, com experiência ou eventual interesse nessas atividades; e

VIII - considerar, em sua atuação, as capacidades locais para o desenvolvimento tecnológico com vistas a possibilitar outros usos ao

carvão mineral da região ou a continuidade da geração termelétrica a carvão com emissões líquidas de carbono iguais a zero a partir de 2050."

Através do Ofício nº 5156/2025 de 26 de fevereiro de 2025 endereçado ao Ministério de Minas e Energia sobre os Questionamentos sobre a Lei Federal nº 14.299/2022 a ARAYARA solicitou que:

A Portaria MME nº 461/2020 definiu os objetivos para o "Programa para Uso Sustentável do Carvão Mineral" o qual foi aprovado pela Portaria MME nº 540/2021. Tais portarias culminaram nas emendas do Projeto de Lei nº 712/2019 que se tornou a Lei Federal nº 12.299/2022. Em detrimento da Lei Federal nº 12.187/2009, a Política Nacional de Mudança do Clima, os compromissos internacionais pelo clima (como o Acordo de Paris) e a nova *Nationally Determined Contributions* (NDC) do Brasil, solicitamos algumas informações:

1. Todas as atas de reunião do **Conselho do Programa de Transição Energética Justa (TEJ)**;

2. Comprovação do cumprimento do Artº 6 da Lei Federal nº 12.299/2022, para que a outorga do Complexo Termelétrico de Jorge Lacerda fosse prorrogada;

3. Relatório de cumprimento das ações propostas no Plano de Transição Justa dado pelo Anexo I da Resolução nº 4, de 27 de dezembro de 2022 do CONSELHO DO PROGRAMA DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA JUSTA;

    3.1. Caso não tenham sido cumpridas, solicitamos a **reativação do TEJ** para que sejam implementadas as ações propostas no Plano de Transição Justa dado pelo Anexo I da Resolução nº 4, de 27 de dezembro de 2022 do CONSELHO DO PROGRAMA DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA JUSTA;

Sendo assim, através desta carta denunciamos que até a presente data o Ministério de Minas e Energia não respondeu o Instituto ARAYARA. Também no que se refere a Lei Federal nº 14.299, de 5 de janeiro de 2022 destacamo a Ação Direta de Inconstitucionalidade número 7095 interposta no Superior Tribunal Federal (STF) pela REDE SUSTENTABILIDADE, PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL, PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB, ingressaram com AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (com pedido de medida cautelar) em face dos artigos 1º a 7º da Lei Federal nº 14.299, de 5 de janeiro de 2022.

Os demandantes argumentam que o subsídio permite o financiamento indireto da energia produzida pela queima de carvão e outros combustíveis fósseis, violando a Constituição Brasileira, o Acordo de Paris e a Política Nacional de Mudanças Climáticas. Eles afirmam que a CTJL é a maior emissora de gases de efeito estufa no sul do Brasil e que sua

operação contínua agrava os danos socioambientais e prejudica a saúde pública, afetando particularmente as populações vulneráveis na região de mineração de carvão.

Eles argumentam que a lei, sob o pretexto de uma “transição justa”, na verdade adia o fechamento do complexo para pelo menos 2040, sem fornecer diretrizes para a redução das emissões; pelo contrário, o próprio texto legal reconhece que não haverá redução de CO . Sustentam ainda que a composição do Conselho da TEJ viola o princípio da democracia participativa e da igualdade, uma vez que privilegia órgãos governamentais e entidades ligadas ao setor carbonífero, sem participação equilibrada de organizações sociais, ambientais ou trabalhistas.

Do ponto de vista formal, as partes argumentam que os artigos que criam e regulamentam o Conselho TEJ infringem a prerrogativa legislativa exclusiva do Poder Executivo, uma vez que envolvem a criação de um órgão da administração pública por meio de emenda parlamentar. Segundo os demandantes, essa falha torna inconstitucionais os demais artigos relacionados ao programa e à prorrogação do CTJL. Na epóca também o Observatório do Carvão Mineral elaborou a presente nota técnica: Nota técnica para apoiar a tese da inconstitucionalidade da Lei Federal nº 14.299, sancionada em 05 de janeiro de 2022 pelo Presidente da República Jair Messias Bolsonaro juntamente com o Ministro de Minas e Energia Bento Albuquerque.

Mesmo diante de todo este contexto de denúncias e riscos da contratação do Complexo Termelétrico Jorge Lacerda (CER-CTJL) foi contratado pelo Governo Federal, sendo assim o Instituto Internacional ARAYARA e a Frente Nacional dos Consumidores de Energia (FNCE) vieram ao público manifestar seu mais veemente repúdio à aprovação da minuta do Contrato de Energia de Reserva do Complexo Termelétrico Jorge Lacerda (CER-CTJL), no âmbito do Programa de Transição Energética Justa (TEJ), previsto na Lei nº 14.299, de 5 de janeiro de 2022, onde O contrato, a ser celebrado entre a Diamante Geração de Energia Ltda. e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), decorre das Consultas Públicas nº 177/2024 e nº 181/2025 e foi aprovado por meio da Portaria MME nº 844, de 24 de junho de 2025, assinada pelo ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira, com início de vigência em 1º de janeiro de 2026.

A presente Portaria autorizou o Governo Federal a destinar, anualmente, R$ 1,8 bilhão para a contratação da geração de energia elétrica a partir da fonte fóssil e poluente do carvão mineral, prolongando seu uso até 2040 e contrariando os compromissos assumidos no Acordo de Paris. As usinas movidas a carvão são os maiores emissores de gases de efeito estufa da Região Sul e respondem pela maior área de contaminação e pelos maiores passivos ambientais decorrentes da mineração de carvão na América Latina.

Os riscos destas contratação do Complexo de Jorge Lacerda foram denunciuados e

alertados pela ARAYARA e o observatório do carvão mineral na Consulta Pública nº 181/2025 que tratou sobre o Relatório Técnico EPE/DEE/RE-069/2024-R2, elaborado pela EPE e que definiu os custos de operação de Jorge Lacerda no âmbito da Lei Federal nº 14299/2022, "A lei da transição energética justa da região carbonífera de Santa Catarina", onde enviamos contribuições para a consulta pública com intuito apresentar os passivos nesta. https://www.gov.br/participamaisbrasil/consulta-publica-n-181-2025-sobre-o-relatorio-tecnico-epe-dee-re-069-2024-r2-elaborado-epe

Também em 13 de agosto de se evidência a participação da família Kassab na constratação do CTJL, conforme reportagem insvestigativa do Jornal Folha de São Paulo disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2025/08/ministerio-libera-contratacao-de-usina-de-sobrinho-de-kassab-com-preco-62-superior-a-media.shtml, na qual o Ministério de Minas e Energia publicou uma nota de repúdio a matéria: https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/noticias/nota-a-imprensa-8.

Muitos anos antes deste processo de contratação do Complexo Carbonífero de Jorge Lacerda, o Instituto ARAYARA realizou um estudo investigativo denominado "O LEGADO TÓXICO DA ENGIE - FRAM CAPITAL - DIAMANTE NO BRASIL: O Mapa da Contaminação de Destruição Geradas pelo Complexo Termelétrico Jorge Lacerda e pelas Minas de Carvão que o abastecem". Este estudo foi lançado durante a **COP26** em Glasgow (Escócia) e teve como missão a elaboração do diagnóstico atualizado e o mapa da contaminação e destruição ambiental ocasionada pela exploração, transporte, beneficiamento, queima e rejeito para fins energéticos do carvão mineral na Região Sul do Estado de Santa Catarina/Brasil. Este estudo também foi coordenado pelo Observatório do Carvão Mineral (OCM), uma instituição sem fins lucrativos dedicada a criar, mapear e divulgar informações no Brasil e na América Latina e do COAL WATCH no cenário global sobre a mineração e queima do carvão e destinado a desenvolver pesquisas e ações que contribuam efetivamente para transição energética, ou seja, para o uso de energias limpas.

Em março de 2026 o Brasil presenciou um dos maiores retrocessos ambientais e climáticos do setor enerético e eletrico nacional através da efetivação do Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência de 2026 (LRCAP 2026), na época o Instituto Internacional ARAYARA, como a maior ONG de litigância climática e ambiental da América Latina, informou à sociedade brasileira que vê com preocupação os resultados do Leilão LRCAP 2026 – UTEs a Gás Natural, Carvão Mineral e UHEs, ocorrido em 18 de março deste ano. Onde a Empresa de Pesquisa Energética (EPE), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e o Ministério de Minas e Energia (MME) divulgaram a lista dos 100 (cem) empreendimentos vencedores deste leilão que serão contratadas pelo Governo Federal e somam 29,7 GW. Desta lista, apenas 5 usinas são hidrelétricas e somando 9,5 GW, as demais correspondem a 95 usinas termelétricas que totalizam 20,2 GW de potência, destacamos que todas estas informações

estão disponível na Plataforma Minitor de Energia.

Também destacamos que em 28 de agosto de 2025 o governo federal lançou a portaria do Leilão de Capacidade de Reserva de 2026, incluindo carvão https://eixos.com.br/newsletters/dialogos-da-transicao/leilao-de-potencia-reacende-polemica-do-carvao/, onde a atuação do **Instituto Internacional Arayara** neste certamente ocorreu também através da **Consulta Pública MME nº 194/2025** (sobre as diretrizes do Leilão de Reserva de Capacidade de 2026 – LRCAP) focando na contestação à inclusão de termelétricas a carvão mineral e a gás natural, alertando para impactos climáticos, socioambientais e tarifários destas ao consumidor brasileiro de energia eletrica.

Sobre as termelétricas fósseis, o Instituto Internacional ARAYARA destaca que o LRCAP 2026 contratou 90 usinas termelétricas a gás natural com potência total de 18,7 GW e 3 usinas termelétricas a carvão mineral importado com potência total de 1,4 GW, sendo elas: Porto do Itaqui (CEG: UTE.CM.MA.029700-3.01); Porto do Pecém I (CEG: UTE.CM.CE.029720-8.01) e Porto do Pecém II (CEG: UTE.CM.CE.030098-5.01). Já a distribuição das usinas termelétricas pelas Regiões do Brasil ficou: 3 usinas no Norte; 53, no Nordeste; 5, no Centro Oeste; 27, no Sudeste; e 5, no Sul. O estado com o maior número de usinas vencedoras é o Rio de Janeiro com 15; seguido por Alagoas, com 12. Esse cenário trará maior custo ao setor elétrico, o que refletirá na conta de luz mais cara e no aumento da inflação.

No Brasil estávamos há onze anos sem a realização de um leilão para a contratação de usinas térmicas a carvão e em 2025 o Governo Federal não atendeu às dezenas de pedidos para que estas usinas fossem excluídas do certame, que foram protocolados no processo da Consulta Pública n° 194 de 22/08/2025 do Ministério de Minas Energia, cujo objetivo era coletar as contribuições para a Portaria de Diretrizes e Sistemática do LRCAP de 2026. O Instituto Internacional ARAYARA destaca também que outros órgãos como o Ministério da Fazenda e o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima sinalizaram e alertaram o MME sobre os riscos operacionais, econômicos, ambientais e climáticos em contratar essas usinas a carvão mineral, que deveriam estar sendo descomissionadas dentros de um Plano robusto de transição energética justa e sustentável.

Registramos que Infelizmente, a Justiça Federal rejeitou o pedido de liminar apresentado pelo Instituto Internacional Arayara para excluir as térmicas a carvão do Leilão de Reserva de Capacidade (LRCAP) de 2026, mantendo a presença dessa fonte no certame. Esta decisão foi proferida pela 13ª Vara Federal Cível do Distrito Federal na madrugada desta quarta-feira, 20 de março, e acabou não interferindo no certamente e permitindo a contratação destas usinas a carvão mineral.

No ano seguinte à COP 30 realizada em Belém-PA, é inacreditável que o Brasil esteja contratando Usinas Térmicas a carvão mineral. Este é o combustível fóssil que responde

pelo maior percentual de emissão de gases de efeito estufa do sistema elétrico nacional. O resultado desse Leilão mostra a incoerência da Política Energética Nacional relativamente aos compromissos climáticos assumidos pelo país. Com isso, no momento em que o Brasil deveria estruturar o desenho para o mapa do caminho para a eliminação dos combustíveis fósseis, verificamos mais contratação de longo prazo de termelétricas movidas a carvão mineral.

No contexto do Governo Federal e a pauta da contratação de usinas a carvão mineral registramos que **Instituto Internacional Arayara** (em conjunto com o Observatório do Carvão Mineral) manifestou forte oposição à **Medida Provisória nº 1.304/2025** (convertida na **Lei nº 15.269/2025**), criticando especialmente a manutenção e a ampliação de subsídios e contratações compulsórias de termelétricas a carvão mineral até 2040 através da **Nota de Distrato sobre Subsídios a Termelétricas a Carvão na MP nº 1.304/2025, neste documento foi destacado as justificativas apresentadas pela Presidência da Replublica a** Lei nº 15.097/2025, mas com vetos parciais registrados na Mensagem nº 44, correspondente ao Veto nº 3, onde este veto foi fundamentado após manifestação técnica de diversos ministérios: Fazenda; Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Minas e Energia; Justiça e Segurança Pública; e Meio Ambiente e Mudança do Clima e apresentaram as seguintes razões para o veto:

“Em que pese a boa intenção do legislador, o dispositivo contraria o interesse público por aumentar as tarifas dos consumidores de energia elétrica, tanto os residenciais como os do setor produtivo, com efeitos negativos para os índices de preço e para a competitividade do setor produtivo nacional.

Esses efeitos poderiam ser ocasionados diante da proposição em cujos termos se prevê contratações compulsórias da totalidade dos montantes de energia e especifica critérios para essas contratações.

Ademais, a redação do dispositivo pode resultar em investimentos adicionais obrigatórios em infraestrutura logística, com impactos nos preços das tarifas de energia, a serem custeados pelos consumidores residenciais e pelo setor produtivo, sem que os custos decorrentes tenham sido explicitados.

Por fim, a possível ampliação da contratação de fontes fósseis não é compatível com os compromissos internacionais assumidos pelo País ou com as políticas públicas voltadas à transição energética, à mitigação das mudanças climáticas e à descarbonização da matriz energética brasileira.”

Fonte: Mensagem nº 44/2025 – Veto nº 3

Também foram vetados os §§ 17 e 18 do art. 1º da mesma lei, que determinavam:

- a prorrogação dos contratos das termelétricas a carvão mineral até 2050;
- a obrigatoriedade de recontratação com condições inflexíveis de operação e remuneração específica;
- a exclusão de reembolsos para determinadas usinas.

As razões para esse segundo veto foram igualmente nítidas:

“Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa contraria o interesse público ao obrigar a realização de contratações de termelétricas a carvão mineral, o que impactaria os preços das tarifas de energia, a serem custeados pelos consumidores residenciais e pelo setor produtivo.

Ademais, as contratações de usinas de fontes fósseis não são compatíveis com os compromissos internacionais assumidos pelo País, bem como com as políticas públicas voltadas à transição energética, à mitigação das mudanças climáticas e à descarbonização da matriz energética brasileira.”

Também destacamos que em 13 de maio de 2024, no contexto da maior tragédia climática da história do Rio Grande do Sul, foi apresentado o Requerimento nº 325/2024, pelo senador Paulo Paim, solicitando a retirada definitiva do PL nº 4.653/2023. O pedido foi deferido no dia 14 de maio de 2024, com o consequente arquivamento da proposta no qual a tramitação está disponível em: PL nº 4.653/2023 – Senado Federal e que arquivou o pedido de subsídios para a Usina de Candiota III. Sendo assim, não foi possível compreender como o Governo Federal um dia após a COP30, realizada em Belém/Brasil sancionou pelo presidente em exercício, Geraldo Alckmin, a Lei Nº 15.269, de 24 de novembro de 2025 oriunda da Medida Provisória nº 1.304/2025, que busca reorganizar o setor elétrico estendeu eaté 2040, a compra compulsória da eletricidade produzida por usinas a carvão com contratos ativos em 31 de dezembro de 2022 e com término previsto até 31 de dezembro de 2028, assim contemplando a UTE Candiota 3, no Rio Grande do Sul, pertencente à Âmbar Energia, empresa controlada pela holding J&F, dos irmãos Joesley e Wesley Batista, também donos da JBS.

Durante a COP30 foi apresentado o estudo **"A Sobrevida do Carvão Mineral Brasileiro: Entre subsídios, impactos e retrocessos climáticos no ano da COP30"** foi elaborado pelo Instituto Internacional ARAYARA e lançado em novembro de 2025, com uma versão interativa disponível no ArcGIS StoryMaps e dados acompanhados pela plataforma Observatório do Carvão Mineral. O levantamento analisa como pressões políticas e incentivos financeiros mantêm o setor ativo na região Sul do Brasil, apesar da baixa competitividade econômica e dos compromissos climáticos do país.

Também na véspera da COP 30 o O Ministério Público Federal (MPF) publicou um estudo informado que a região sul de Santa Catarina é um exemplo dos extensos e complexos

danos ambientais causados por mais de um século de mineração de carvão no estado. Essa área, considerada uma das mais degradadas do país, evidencia a urgência de abordagens voltadas para a promoção da justiça e a recuperação ambiental. O MPF destacou que tem atuado em diversas frentes para combater os danos ambientais causados pela exploração de carvão mineral no estado e promover a recuperação das áreas degradadas. Além disto, foi publicado que a mineração em Santa Catarina, conduzida sem cuidados adequados e com o uso intensivo de água no beneficiamento do carvão, resultou em uma contaminação generalizada no sul do estado. A geração de cerca de 65% de rejeitos e estéril, ricos em minerais sulfetados como a pirita, provocou drenagens ácidas. Em contato com a água e o oxigênio, a pirita gera ácido sulfúrico, reduzindo o pH da água dos rios para níveis próximos a 2,0 (um ambiente inviável para a vida aquática). A acidez extrema também solubiliza metais pesados como o manganês, o alumínio, o magnésio e o ferro, espalhando a contaminação por toda a região.

Conforme também já denunciado pela ARAYARA, o MPF reforçou nesta publicação que para se ter a dimensão do impacto, as pilhas de rejeitos descartadas inadequadamente, as bacias de decantação sem impermeabilização e o uso de rejeitos piritosos como aterro transformaram a paisagem em um cenário descrito como "lunar", com forte odor de enxofre e cursos d'água comprometidos. Alguns desses aterros foram instalados em locais que, posteriormente, receberam lixo urbano, gerando ácido sulfídrico altamente tóxico. Alinhados ao dados do Monitor do Carvão Mineral o MPF reforçou as informações já publicadas pela ARAYARA que **os números desses impactos são alarmantes, pois no que se refere à extensão da degradação, estima-se que cerca de 26,5 mil hectares (265 km²) foram diretamente impactados e a região indiretamente afetada chega a um total de 9.409 km², o que equivale a 9,55% do território catarinense**. Os danos ao meio ambiente incluem a contaminação de mais de 1.200 km de rios nas bacias hidrográficas dos rios Tubarão, Urussanga e Araranguá, atingindo 38 municípios e mais de um milhão de habitantes. Além da destruição da vegetação, a perda da utilidade de extensas áreas e os cursos d'água contaminados prejudicaram gravemente as atividades agrícolas, pesqueiras e o abastecimento industrial, impactando diretamente na qualidade de vida da população e resultando em severas consequências sociais e econômicas, ou seja, este pode ser considerado o maior passivo ambiental oriundo da atividade carbonífera da América Latina oriundo da Drenagem Acida de Mineração do Carvão, mas mesmo assim este Complexo Carbonífero foi contratado até 2040 pelo Governo Federal ao custo anual de 1,8 bilhões de reais sem levar em consdieração as questões ambientais e climáticas.

Registramos que o Congresso Nacional não respondeu ao Instituto ARAYARA no que tange a Manifestação contrária à inclusão de incentivos financeiros a usinas poluentes em tramitação na Comissão de Medidas Provisórias do Senado Federal, em defesa da transição energética justa e da sustentabilidade ambiental enviada na época das discussões

da MP1304/2025, onde esta em 15 de julho de 2025 recebeu a inclusão do jabutis vetados na Lei nº 15.097/2025 os mesmos do PL nº 1371/2025, na Medida Provisória nº 1304/2025, através da emenda número 37 proposta pelo Senador Esperidião Amin incluindo o carvão mineral.

Em menos de 90 dias após a sansão da Lei Nº 15.269, de 24 de novembro de 2025 oriunda da Medida Provisória nº 1.304/2025 o Ministério de Minas e Energia abriu o prazo da consulta pública iniciado em 27 de fevereiro e encerrado em 9 de março, ou seja, menos de 7 dias úteis para elaborar uma análise e apresentar contribuições para um contrato que pode envolver bilhões de reais ao longo das próximas décadas. Diante, deste fato o O Instituto Internacional Arayara manifestou repúdio à proposta do Ministério de Minas e Energia (MME) — discutida na Consulta Pública nº 216 e amparada na Lei nº 15.269/2025 — para prorrogar até 2040 o contrato de energia de reserva da Usina Termelétrica Candiota III, a carvão mineral, no Rio Grande do Sul.

Rio Grande do Sul - O estado gaúcho é o único no Brasil que possuí uma política estadual pró-carvão mineral através da Lei Nº 15.047/2017**, que criou a Política Estadual do Carvão Mineral e o Polo Carboquímico.** Além disto, também o RS é a única unidade federativa em âmbito estadual a possuir alocada na estrutura administrativa de uma Secretaria Estadual de Meio Ambiente uma mineradora de carvão, pois a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Infraestrutura desde o início do Governo Eduardo Leite em janeiro de 2019 é responsável pela gestão da estatal Companhia Riograndense de Mineração (CRM) cujo contexto trouxe nos últimos anos uma série de conflitos de interesses frente a implementação do Plano de Transição Energética Justa (Plano TEJ-RS) e que agora na COP31 se materilizou esta afirmação ao Governandor Eduardo Leite anunciar a criação de um fundo para a transição energética no RS com recursos financeiros oriundos da privatização da CRM, cuja principal empresa interessada neste processo é a J&F Investimentos, atual proprietária da Usina Termeletrica de Candiota III no qual a mineradora e estatal gaúcha é a única fornecedora de carvão mineral, na presente data deste anúncio o Instituto Internacional ARAYARA manifestou total repudio e apresentou suas diretrizes e considerações a transição energética justa e sustentável no Rio Grande do Sul.

Em 2019 o atual Governador da época no estado gaúcho, Eduardo Leite havia manifestado total apoio ao empreendimento carbonífero Mina Guaíba. Somente em setembro de 2021, conforme a reportagem do jornal GZH, o governo de Eduardo Leite retirou formalmente o apoio ao projeto de instalação da Mina Guaíba — empreendimento previsto para extrair carvão entre os municípios de Eldorado do Sul e Charqueadas. Na ocasião, o governador passou a defender o fim do uso do carvão mineral na matriz energética do Rio Grande do Sul, contrastando com posições anteriores da gestão.

A Mina Guaíba era um projeto da empresa COPELMI Mineração, que previa a extração de 166 milhões de toneladas de carvão mineral, além de areia e cascalho, em uma área de aproximadamente 4,3 mil hectares, equivalente a 4.300 campos de futebol. O empreendimento também previa a instalação de um Polo Carboquímico para a queima do carvão, uma atividade altamente poluente.

O Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (EIA-RIMA) apontavam que a região poderia sofrer com inundações, como as que ocorreram em maio de 2024 no Rio Grande do Sul. Mesmo com a previsão de um dique de contenção, especialistas alertavam que o volume de chuvas poderia superar a capacidade de controle.

O projeto da Mina Guaíba teve seu licenciamento anulado pela Justiça Federal em 2022 e arquivado pela Fepam no mesmo ano, com a nulidade confirmada pelo TRF4 em 2025. Anulação na Justiça Federal (fevereiro de 2022) ocorreu por determinação da Juíza Federal Clarides Rahmeier, da 9ª Vara Federal de Porto Alegre, declarou nulo o processo de licenciamento visto este não ter garantido a comunidade Mbya Guarani o direito a **Consulta livre, prévia e informada prevista na Convenção nº 169 da OIT** (Organização Internacional do Trabalho). A sentença acatou uma Ação Civil Pública movida por associações indígenas e ambientais (como a Associação Indígena Poty Guarani e o Instituto Internacional Arayara). O principal motivo foi a ausência de consulta prévia, livre e informada à comunidade indígena Mbyá-Guarani (Tekoá Guajayvi) e a exclusão dos povos originários no Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), a mobilização contra este empreendimento foi a maior já vista no estado do Rio Grande do Sul, contato com apoio de entidades como ARAYARA, observatório do carvão mineral, moradores locais de Eldorado do Sul, Charqueadas, do condominio Rural Guaíba City, do Assentamento da Reforma Agraria Apolonio de Carvalho, do Comitê de Combate a megamineração, dezenas de organizações não governamentais, universidades, gestores publicos, prefeitos, vereadores, deputados estaduais, comunidades tradicionais como pescadores e as aldeias indigenas Mbya Guaranis da Região e artistas e ativistas ambientais e climáticos.

Mas, mesmo como esta grande vitória da sociedade gaúcha pelo arquivamento do empreendimento Mina Guaíba, houveram a pedido do Governador Eduardo Leite mudanças no Código Estadual do Meio Ambiente do Rio Grande do Sul (Lei nº 15.434/2020) que ocorreram no fim de 2019 (com vigência a partir de 2020), alterando cerca de 480 pontos da legislação ambiental anterior (de 2000) e retirando a proteção ambiental de forma integral e que incluia os banhados como áreas de preservação pernamente e que trouxeram muitas flexibilidades ambientais para a expansão do carvão mineral no Rio Grande do Sul. Também nesta mesma época o Governador pediu o **PL 236/2021 que tratava s**obre o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Rio Grande do Sul - ZEE-RS. (SEI 6055.0100/21-4) votado na Assembleia Legislativa do Estado do RS, mas em 23/12/2022 a pedido de Eduardo Leite o referido PL foi arquivado.

Citou-se a questão do arquivamento do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Rio Grande do Sul - ZEE-RS visto que ele está presente na **Lei Ordinária nº 13.594/2010** institui a Política Gaúcha sobre Mudanças Climáticas (PGMC) no Rio Grande do Sul. Ela alinha o estado à Política Nacional e a acordos climáticos internacionais para enfrentar os efeitos do clima. Pois, no TÍTULO IV que tratou DOS INSTRUMENTOS no CAPÍTULO I que trata da DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA na PGMC en seu **Art. 9º** é definido que a Avaliação Ambiental Estratégica do processo de desenvolvimento setorial deve ter acompanhamento permanente, analisando de forma sistemática as consequências ambientais de políticas, planos e programas públicos e privados, frente aos desafios das mudanças climáticas, considerando, dentre outros: I - o Zoneamento Ecológico Econômico.

Também no **Art. 30.** da PGMC foi definido que o Estado do Rio Grande do Sul, assumindo sua tarefa no enfrentamento do desafio das mudanças climáticas globais, compromete-se, dentro dos seguintes prazos, após a publicação desta Lei, a: I - elaborar a metodologia para o Registro Público de Emissões em até 1 (um) ano; II - publicar os resultados do Registro Público de Emissões em até 2 (dois) anos; III - definir os indicadores e critérios para a Avaliação Ambiental Estratégica e o Zoneamento Ecológico Econômico em até 1 (um) ano e IV - implantar a Avaliação Ambiental Estratégica e o Zoneamento Ecológico Econômico em até 3 (três) anos.

Ainda no que tange o instrumento da **valiação Ambiental Estratégica (AAE)** no estado do Rio Grande do Sul a sentença histórica sobre a **Usina Termelétrica (UTE) Nova Seival**, proferida em agosto de 2022 pela 9ª Vara Federal de Porto Alegre (no âmbito da Ação Civil Pública nº 5030786-95.2021.4.04.7100/RS), suspendeu o licenciamento ambiental do projeto e **tornou obrigatória a realização de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE)** e a inclusão da variável climática nos processos de licenciamento de termelétricas no Rio Grande do Sul.

Neste contexto, do território da Região Carbonífera da Campanha onde estão 40% de todas as reservas do carvão nacional e especificamente no município de Candiota/RS operam em Candiota (RS) duas grandes usinas termelétricas movidas a carvão mineral — **UTE Candiota III** e **UTE Pampa Sul** — que somam **695 MW** de potência instalada.

As unidades a carvão de Candiota figuram frequentemente no topo dos rankings nacionais de emissões de gases de efeito estufa (GEE) do setor elétrico brasileiro, segundo inventários do Instituto de Energia e Meio Ambiente (IEMA), conforme tabela abaixo:

Usina	Combustível	Potência Instalada	Controlador	Emissões de GEE (Dados Recentes)
UTE Candiota III	Carvão mineral	**350 MW**	Âmbar Energia (J&F)	**1,95 milhão de tCO e** em 2025 (estudo ao Ibama); taxa média de

(Fase C)					**1.380 tCO e/GWh**
UTE Sul	**Pampa**	Carvão mineral	**345 MW**	Perfin Starboard /	Cerca de **1,5 a 2 milhões de tCO e/ano** (dependendo do despacho anual)

Sendo assim, o maior emissor de gases de efeito estufa (GEE) do Rio Grande do Sul é Candiota. Pois, de acordo com levantamentos do Sistema de Estimativas de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa (SEEG), cerca de **95% das emissões do município vêm do setor de energia**, impulsionadas pela operação das usinas termelétricas movidas a carvão mineral instaladas na região (como Candiota III e Pampa Sul). Com menos de 10 mil habitantes, o município supera inclusive as emissões totais de cidades muito maiores do estado.

O estudo **"Carvão em Candiota: Impactos à Saúde de um Polo de Mineração de Carvão e Geração de Energia no Rio Grande do Sul"**, publicado em março de 2026 pelo **Centro de Pesquisa sobre Energia e Ar Limpo (CREA)** em parceria com o **Instituto Internacional ARAYARA**, avaliou os efeitos da mineração e da queima de carvão mineral em Candiota (RS) sobre a saúde pública e a economia. estima que o polo carbonífero de Candiota (RS) pode causar até 1,3 mil mortes prematuras e gerar um prejuízo de R$ 11,7 bilhões à saúde até 2040.

Neste requisito dos riscos a saúde pública oriundos a atividade carbonífera foi explanado no **2º Congresso Internacional Transição Justa: Obsolescência do Carvão Mineral e Metano – Saúde e Meio Ambiente em Territórios Fósseis** através dos resultados apresentados pela professora Juliana da Silva, da Universidade La Salle (UniLaSalle), em sua apresentação destacou-se os resultados do Projeto Carvão, desenvolvido desde 1997, e da revisão intitulada *Genética toxicológica e Saúde Única: uma revisão dos efeitos do carvão mineral sobre o DNA - que será publicada nos Anais do evento*. A abordagem de Saúde Única relaciona a saúde das pessoas, dos animais e do ambiente. No painel, Juliana apresentou como análises de ar, água, solo, plantas e animais podem ser combinadas com o biomonitoramento humano para detectar alterações biológicas antes do aparecimento de doenças ambientais.

“Entre trabalhadores de minas a céu aberto e da termelétrica de Candiota, as pesquisas reunidas na revisão identificaram maior frequência de danos ao DNA em células sanguíneas, avaliada pelo ensaio cometa, e maior frequência de micronúcleos, estruturas que indicam alterações cromossômicas. Outras análises com trabalhadores expostos identificaram telômeros mais curtos. Essas estruturas protegem as extremidades dos

cromossomos, e seu comprimento é um dos indicadores relacionados ao envelhecimento celular e à estabilidade genômica", afirmou a professora. Os estudos também apontaram alterações relacionadas ao equilíbrio oxidativo e à regulação epigenética, ampliando as evidências de efeitos biológicos associados à exposição ocupacional ao carvão.

Em um estudo com 284 participantes, pesquisadores compararam moradores de Aceguá, Candiota e Pinheiro Machado com um grupo de Bagé. Entre os moradores da região carbonífera, foram encontrados níveis mais altos de TNF-alfa, uma molécula associada à inflamação. Entretanto, as diferenças entre os grupos quanto aos danos ao DNA e à frequência de micronúcleos não foram estatisticamente significativas.

Além disto, no artigo: Níveis de Pb na urina de crianças em idade escolar da maior região carbonífera do Brasil e seus fatores associados: um estudo transversal de autoria de: Rodrigo de Lima Brum, Marina dos Santos, Ubiratan Joaquim da Silva Júnior, Ana Luíza Muccillo-Baisch e ·Flávio Manoel Rodrigues da Silva Júnior publicados em 20 de maio de 2022, sob licença exclusiva da Springer-Verlag GmbH Germany, parte da Springer Nature 2022 foi apreesentado que a região de Candiota possui a maior reserva de carvão do Brasil, e estudos anteriores demonstraram níveis moderados a elevados de metais no ambiente, incluindo Pb. Por outro lado, não existem estudos que investiguem os fatores associados a níveis elevados de Pb na urina de crianças na região. Para investigar esta questão, foi realizado um estudo transversal com 92 crianças em idade escolar de 7 cidades que compõem esta região carbonífera. Foram recolhidas informações socioeconómicas e demográficas, bem como dados sobre os hábitos de vida dos pais e a saúde das crianças, através de um questionário semiestruturado. Foram recolhidas amostras de urina diurna para quantificar os níveis de Pb (µg/g de creatinina). Utilizou-se regressão de Poisson bivariada e multivariada com um estimador robusto para avaliar os fatores associados a níveis elevados de Pb. Os níveis de Pb na urina das crianças da região variam entre indetetáveis e 21,6 µg/g de creatinina. A distribuição espacial dos níveis de Pb na urina das crianças indicou uma influência da proximidade às áreas de mineração, e este fator foi confirmado pela análise de regressão de Poisson (bivariada). Outros fatores associados a níveis elevados de Pb na urina foram mães não brancas, exposição ocupacional paterna e baixo IMC. Os resultados deste estudo revelam que a região de Candiota é um ponto crítico para níveis elevados de Pb na urina em crianças (média geométrica: 3,82 µg/g de creatinina) e que, além da proximidade a áreas de mineração, fatores socioeconómicos e condições de saúde podem estar associados a esses níveis elevados.

Também associado a questão da saúde pública em 02 de abril de 2026 a ARAYARA encaminhou o Ofício nº 5725/2026 ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) para a Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC) e a Coordenação de Licenciamento Ambiental de Geração de Energia por Fontes Renováveis e Térmicas referente ao Processo de Renovação da Licença de Operação da UTE Candiota

III, cujo venvimento ocorreu em 05 de abril de 2026 após 10 anos de vigência.

Neste ofício a ARAYARA destacou que: Segundo o 19º relatório "Dentre as análises realizadas 2.571 resultaram em concentrações detectáveis dos elementos estudados. Os resultados demonstram que todos os elementos pesquisados já apresentaram níveis detectáveis de sua presença nos peixes. Com exceção do Níquel (Ni), todas as outras substâncias apresentaram concentrações acima do Limite Máximo Tolerado (LMT) adotado nesse trabalho em algum momento da série histórica. " (vide fl. 583 do PDF do 19º Relatório). Assim no item 278.5 que detalha os resultados, elemento a elemento. 278.6. Já no 20º Relatório, destaca: "Todos os elementos analisados foram registrados em níveis detectáveis nos três grupos tróficos estudados sendo os elementos mais frequentemente encontrados nas amostras analisadas foram o Zinco, o Manganês e o Mercúrio." (vide fl. 493 do PDF do 20º Relatório). 278.7. Sendo assim, no Parecer Técnico nº 98/2025-Coert/CGTef/Dilic o IBAMA informa que: Nas conclusões de ambos relatórios, aponta que "[...] as elevadas concentrações registradas para mercúrio na carne de peixes carnívoros como traíras e brancas (Oligosarcus sp.), do Arsênio nos cascudos e mais recentemente o significativo aumento de amostras contaminadas com cromo em todos os níveis tróficos e em toda a rede de monitoramento, alerta-se para a necessidade de uma ação no sentido de informar a população para o risco à saúde representado pelo consumo da carne dos peixes do arroio Candiota, mesmo que de maneira esporádica, na medida em que os metais encontrados são cumulativos no organismo."(vide fl. 493 do PDF do 20º Relatório) 278.8. Ainda, que "os dados encontrados no monitoramento abrem questionamento para a possibilidade de propagação da contaminação encontrada no arroio Candiota para as porções de jusante, no rio Jaguarão onde existe a atividade de pesca comercial e de subsistência. " 278.9. Reitera essas conclusões no 20º Relatório. 278.10. Em que pese a importância dos achados, o estudo deveria apontar se a atividade em curso (exploração de energia termelétrica a carvão) é a fonte desta contaminação, ou se provém de outras fontes.

O **Instituto Internacional Arayara** também moveu uma **Ação Civil Pública (ACP)** na Justiça Federal contra a **Usina Termelétrica Candiota III** (operada pela Âmbar Energia, no Rio Grande do Sul), o Ibama, a Aneel e a União, questionando o licenciamento ambiental e os impactos climáticos da operação a carvão mineral. Sendo assim, o Brasil registrou um marco inédito na Justiça climática e ambiental, pois a decisão da Justiça Federal do Rio Grande do Sul reconheceu, pela primeira vez, que os impactos climáticos e as emissões de gases de efeito estufa (GEE) precisam fazer parte obrigatoriamente da análise para renovação da licença ambiental de uma usina termelétrica a carvão mineral.

Onde na prática, a Justiça estabelece que o IBAMA não poderá renovar automaticamente a licença de operação da usina sem considerar os impactos climáticos da atividade, o histórico de infrações ambientais acumuladas ao longo dos anos e a necessidade de um

plano de descomissionamento da operação.

O que a decisão determina

A sentença estabelece uma série de exigências inéditas para o processo de renovação da licença ambiental da usina.

Entre os principais pontos, a Justiça determina que:

• sejam realizados estudos específicos sobre os impactos climáticos da operação da usina;
• as emissões de gases de efeito estufa passem a integrar formalmente a análise do licenciamento;
• o IBAMA considere o histórico de multas, infrações ambientais e descumprimento de condicionantes ambientais;
• a empresa apresente planos completos de descomissionamento das fases A, B e C do empreendimento;
• sejam avaliados os impactos ambientais e climáticos do encerramento das atividades da usina;
• a operação da termelétrica seja tecnicamente comprovada como compatível com os limites legais de emissão de poluentes atmosféricos.

A decisão também afirma que projeções genéricas não serão suficientes. A empresa deverá apresentar evidências técnicas robustas, testes operacionais consistentes e comprovação concreta da capacidade de operar sem ultrapassar os limites de emissão de poluentes como dióxido de enxofre e material particulado.

Um novo paradigma para o licenciamento ambiental no Brasil

O aspecto mais inovador da decisão é o reconhecimento judicial de que não existe mais separação possível entre licenciamento ambiental e crise climática.

Até agora, processos de licenciamento de empreendimentos fósseis no Brasil frequentemente ignoravam os impactos climáticos das operações, concentrando-se apenas em aspectos ambientais locais ou regionais.

A decisão muda esse entendimento ao reconhecer que os efeitos climáticos de atividades altamente emissoras precisam integrar oficialmente a análise ambiental.

Além disso, a sentença incorpora referências à opinião consultiva da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre clima e direitos humanos, fortalecendo o entendimento de que a emergência climática deve orientar decisões administrativas e judiciais.

O histórico de infrações ambientais da usina

Outro ponto central da decisão é o reconhecimento do histórico prolongado de irregularidades ambientais associadas à Usina Candiota III.

Segundo a ação apresentada pela Arayara, os valores relacionados a multas ambientais por descumprimento de condicionantes chegam a R$ 124,4 milhões. Corrigido pelo IPCA, o montante ultrapassa R$ 235,2 milhões.

A Justiça determinou que o IBAMA deverá considerar esse histórico antes de qualquer decisão sobre renovação da licença.

Exigência inédita de plano de descomissionamento

A sentença também traz outro elemento considerado inovador por especialistas: a exigência de apresentação de planos de descomissionamento das estruturas da usina como condição para a renovação da licença.

O plano deverá incluir:

• cronograma de encerramento das atividades;
• medidas de mitigação dos impactos ambientais;
• ações de recuperação ambiental das áreas afetadas;
• avaliação dos impactos climáticos relacionados ao encerramento da operação.

A exigência aproxima o Brasil de debates internacionais sobre transição energética e responsabilização de empreendimentos fósseis de alto impacto climático. Esta decisão reconheceu a omissão climática do poder público e determinou a suspensão de licenças de usinas e minas de carvão no RS, assim acolhendo os pedidos liminares que têm efeito direto sobre a UTE Candiota III, em uma vitória significativa para a sociedade civil organizada e para a luta contra os impactos socioambientais do carvão mineral no Brasil.

Também é destacavél a **Ação Civil Pública (ACP) nº 5050920-75.2023.4.04.7100/RS** é um processo de litigância climática ajuizado em 2023 pelo **Instituto Preservar**, pela **Agapan** (Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural) e pelo **Núcleo Amigos da Terra Brasil** contra órgãos públicos e empresas ligadas à cadeia do carvão mineral em Candiota (RS). Onde a 9ª Vara de Porto Alegre da Justiça Federal do Rio Grande do Sul também proferiu decisão em outro processo de nº 5001956-25.2024.8.13.0086 de autoria do Instituto Preservar, Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural (AGAPAN) e Núcleo Amigos da Terra – Brasil, apensado à ação movida pelo Instituto Internacional ARAYARA no processo nº 5007143-39.2025.4.04.7110, o qual teve seu pedido de liminar deferido neste despacho que também reconheceu expressamente a relevância do conjunto de documentos, pesquisas e estudos técnicos apresentados pela ARAYARA. Além de

mencionar nesta sentença a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n.º 7095, movida pela ARAYARA e partidos políticos, que tramita no Supremo Tribunal Federal, em face de dispositivos da Lei Federal n.º 14.299/202 que criou o Programa de Transição Energética Justa (TEJ) para a região carbonífera de Santa Catarina.

Mas, a Usina Termelétrica Candiota III e a Mina de Carvão Mineral Candiota retomaram suas operações, após o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) suspender em setembro de 2025 os efeitos da sentença da 9ª Vara Federal de Porto Alegre, que determinava a suspensão das licenças ambientais expedidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler (Fepam). A decisão foi tomada liminarmente pelo desembargador federal Marcos Roberto Araujo dos Santos e terá o mérito analisado pela 4ª Turma do tribunal em data ainda não definida.

Conforme o magistrado, a tentativa dos autores, que são a Associação Gaúcha de Proteção Ambiental Natural, o Instituto Preservar e o Núcleo Amigos da Terra Brasil, de incluir nas Licenças de Operação condicionantes a partir de normas programáticas e sem eficácia imediata, “qualificam-se, de maneira transversa, em tentativa de implementação de política pública por meio do Poder Judiciário, ao qual se impõe o dever de abster-se de tais imposições inflexíveis, sob pena de invadir a independência e harmonia dos poderes”.

“Não há evidências, até o presente momento, de ilegalidade estatal para manter a suspensão da licença de operação da Mina de Candiota e da Usina de Candiota III. De sorte que, consoante o princípio da separação dos poderes, deve-se preservar a esfera de atuação da Administração Pública, prevenindo usurpação de competências”, pontuou Araujo dos Santos. O desembargador ressaltou em sua decisão que a competência do Judiciário não compreende o poder de alterar as atribuições funcionais da máquina pública.

“As justificativas da empresa Âmbar Sul Energias (concessionária e ré na ação) são dotadas de razoabilidade e permitem concluir pela presença da probabilidade do direito e do perigo de dano, não se justificando, neste momento, à vista da razoabilidade e do poder geral de cautela, suspender as licenças de Operação na Mina e na Usina de Candiota III, dados os gravíssimos prejuízos daí decorrentes à empresa e à coletividade”, concluiu Araujo dos Santos.

O estudo **"UTE Candiota 2050 – O futuro insustentável da produção de energia elétrica a partir do carvão mineral subsidiado"**, do Instituto Arayara, aponta que manter a geração de energia a carvão em Candiota (RS) — especialmente na usina Candiota III — é ambientalmente nocivo, financeiramente dispendioso e incompatível com as metas climáticas. O objetivo do estudo foi tornar públicas e transparentes as informações dos impactos socioambientais e econômicos da cadeia do carvão mineral, o maior emissor de

gases de efeito estufa na geração de energia. Dados indicaram que as usinas termelétricas desta cadeia receberam, em 2023, mais de R$ 1 bilhão de subsídios do Governo Federal, provenientes da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE). Segundo ARAYARA, o Rio Grande do Sul detém 90% das reservas de carvão mineral do Brasil, sendo 40% da cidade de Candiota, no Sul do estado. A queima de carvão na Usina de Candiota ocorre há muitas décadas e, mais recentemente, também na Usina de Pampa Sul, inaugurada em 2019, sendo o último empreendimento a carvão mineral financiado pelo BNDES, juntas, as duas usinas fazem do município o maior emissor de gases do efeito estufa do estado.

Também se destacou que apenas a Usina Termelétrica Candiota III já emitiu 21,5 milhões de toneladas de CO2 equivalente (tCO2e). As duas estão nas primeiras posições no ranking das 10 usinas que mais emitem gases de efeito estufa do Sistema Interligado Nacional de energia elétrica (SIN).

Na epóca o Instituto Arayara protocolou, em julho de 2024, uma Ação Civil Pública em que cobra do governo gaúcho um plano de transição energética com foco no descomissionamento de termelétricas a carvão como Candiota III. A ação também demanda que seja garantida a participação da população na construção desta transição, que faz parte do Programa ProClima 2050 do governo estadual. Para a entidade, é preciso que o planejamento da desativação da Usina Termelétrica Candiota III inclua a proteção dos trabalhadores da usina, da mina e da cidade como um todo.

Conforme dados da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) qie lançou em abril de 2025 a publicação As Enchentes no Rio Grande do Sul – Lições, Desafios e Caminhos para um Futuro Resiliente, ficou evidente que analisando as enchentes históricas de 2024 no território gaúcho, o levantamento indica que esse foi o maior desastre natural da história do Rio Grande do Sul e um dos maiores do Brasil, com chuvas com duração, intensidade e abrangência territorial jamais observadas no Brasil. Com isso, a enchente fez o nível do lago Guaíba atingir o máximo histórico de 5,37m na capital Porto Alegre, superando em mais de 60cm o recorde anterior registrado em 1941: 4,76m. Os impactos desse evento foram catastróficos e abrangentes, afetando cerca de 2,4 milhões de pessoas em 478 municípios, causando 183 mortes e prejuízos econômicos estimados na casa dos bilhões de reais. No que tange o número de vítimas deste evento climático extremo foram 185 mortes oficiais registradas pela Defesa Civil do Estado com 23 casos em aberto sem localização de vestígios materiais.

O IBGE também divulgou dados da Pesquisa Especial sobre as Enchentes de 2024 no Rio Grande do Sul (PEERS) e revelou que 88% dos domicílios registraram algum tipo de ocorrência relacionada às enchentes daquele ano. As estimativas indicam que havia 6.333.727 moradores nas regiões afetadas, com um total de domicílios estimados em 2.328.093. Dentre os domicílios entrevistados entre 15 de setembro de 2025 e 27 de

fevereiro de 2026, 68,7% relataram impactos em seu bairro ou nas ruas e rodovias próximas, enquanto 55,5% dos entrevistados relataram danos nas estruturas de suas casas. Foram relatadas interrupções em serviços básicos, como água e energia elétrica, em 66,3% das residências.

Conforme levantamento do Instituto Internacional ARAYARA sobre os impactos de eventos climáticos extremos no estado do Rio Grande do Sul revelam que a escalada da tragédia humana nos últimos três anos totalizou 293 pessoas mortas ou desaparecidas. Em comparação com o levantamento historicamente consolidado "Desastres Naturais no RS", que avaliou o período de 2003 a 2021 e registrou 14 mortes decorrentes de eventos climáticos em 18 anos, a perda de vidas no período recente foi aproximadamente 20,93 vezes maior — o que representa um aumento estarrecedor de 1.992,86%.

Agora, na segunda quinzena de novembro de 2026 somam-se a estes trágicos números mais 5 mortes em virtude do temporal oriundo da supercélula que atingiu o município de Tupanciretã/RS, assim totalizando até o momento 298 vidas ceifadas no estado do Rio Grande do Sul, por eventos climáticos extremos. Também mais de **19 mil pessoas seguem fora de casa após a supercélula** que deixou um rastro de destruição em **Tupanciretã**, na Região Central do Rio Grande do Sul. O número corresponde a 97% da população do município, que tem 20.005 pessoas, segundo o Censo de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Uma **estação do Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) registrou rajadas de vento de 114 km/h** durante o temporal. A **Defesa Civil do estado confirmou cinco mortes em decorrência do temporal**. O boletim divulgado na manhã desta segunda-feira (23) também aponta mais de **7,7 mil residências destelhadas e 265 feridos** na cidade.

Ao todo, **44 municípios registraram danos devido a chuva** que atingiu o RS entre sexta-feira (20.11) e o sábado (21.11). O levantamento estadual também aponta danos em 29 escolas, três estabelecimentos de saúde, quatro órgãos de infraestrutura pública e 19 estabelecimentos comerciais ou de serviços.

Além de Tupanciretã, as cidades mais atingidas foram São Domingos do Sul, onde um vendaval afetou 1,4 mil pessoas; Lagoa Vermelha, que teve 820 pessoas prejudicadas e 200 casas com danos; e Jari, onde 250 casas foram danificadas.

O Plano de Transição Energética Justa do Rio Grande do Sul (TEJ-RS), foi lançado em 18

de junho de 2026 pelo governo do estado, desconsidera alternativas importantes para o fim da dependência energética do carvão mineral no estado gaúcho, que concentra 90% das reservas desta fonte fóssil, sendo a mais poluente para fins energéticos. O Instituto Internacional Arayara considera que os recursos do governo federal para a contratação das usinas, bem como os subsídios da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) para a geração de energia térmica a partir do carvão, podem ser direcionados para a aposentadoria antecipada dos trabalhadores próximos à idade de se aposentar e para a requalificação remunerada dos demais trabalhadores, garantindo empregos verdes que não dependam de uma atividade econômica datada e com prazo para terminar.

Sua continuidade representa uma ameaça aos compromissos climáticos de frear o aquecimento global e as mudanças do clima, que já se refletem em eventos climáticos extremos em todo o mundo. O estado do Rio Grande do Sul, gravemente afetado pelas enchentes de 2024, é considerado um território no Brasil de porta de entrada para os eventos climáticos extremos.

O recente reconhecimento da Justiça Federal sobre a inclusão dos impactos climáticos e das emissões de gases de efeito estufa (GEE) como parte obrigatória para a renovação da licença ambiental da Usina Termelétrica de Candiota III criou um marco jurídico inédito para a justiça climática. Na prática, significa que o Ibama não poderá renovar automaticamente a licença de operação desta usina sem considerar os impactos climáticos da atividade, o histórico de infrações ambientais acumuladas e a necessidade de um plano de descomissionamento da operação. A usina soma, atualmente, cerca de R$ 125 milhões em multas não pagas ao Governo Federal.

Torna-se mais grave o fato de a Companhia Riograndense de Mineração (CRM) ser uma estatal fornecedora do combustível utilizado na usina a carvão mineral de Candiota. Na série de privatizações que se deram em estatais gaúchas nos últimos anos, incluindo companhias de saneamento e energia elétrica, a mineradora foi poupada, indicando se tratar de um ativo estratégico para o governo.

Além disso, o fato de a CRM ser vinculada à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA-RS) torna ainda mais contraditória a extensão do uso do carvão na matriz elétrica do estado. Tanto a mineradora estatal quanto a Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM) são vinculadas ao mesmo órgão, tornando frágil a independência nessa relação.

A Arayara também considera que a participação da sociedade foi muito prejudicada ao longo da construção do plano. O instituto acredita que deveria ter sido constituída uma comissão técnica e promovido um maior debate em audiências públicas. Apenas duas foram realizadas nos territórios onde a população é dependente de empregos e receitas vinculados à atividade carbonífera. Embora o plano tenha sido objeto de consulta pública,

não foi realizada audiência na capital, Porto Alegre, limitando a participação popular.

Junto ao TEJ, o estado também apresentou o Plano de Ação Climática (PLAC-RS), que estabelece diretrizes para o planejamento climático estadual até 2050. A Arayara considera, porém, que a presença do carvão na matriz energética num horizonte tão prolongado torna praticamente impossível o atingimento da neutralidade de carbono até 2050, conforme estabelecido pelo Acordo de Paris, do qual o Brasil é signatário. Ainda mais desafiador é atingir as metas intermediárias de cortes entre 59% e 67% das emissões até 2035.

O plano apresentado pelo Rio Grande do Sul traz inspirações da lei que instituiu o Plano de Transição Energética Justa de Santa Catarina (PTEJ-SC) — objeto de uma ação civil pública —, que também preservou o carvão até 2050, sob o pretexto de preparar a região carbonífera do Sul do estado, composta por 46 municípios, para a substituição gradativa do mais danoso dos combustíveis fósseis.

Estudo recente elaborado pela Arayara e pelo Centro de Pesquisa sobre Energia e Ar Limpo (CREA) revela que o carvão em Candiota pode ter causado R$ 5,1 bilhões em danos à saúde entre 2017 e 2025 por poluição do ar. As projeções são de um prejuízo ainda maior, de R$ 11,7 bilhões em danos até 2040, com emissões atmosféricas que também afetam a Argentina e o Uruguai.

O Rio Grande do Sul precisa de um plano de transição energética justa e sustentável concreto para sua região carbonífera, com cronograma, metas e orçamentos definidos para promover a transição justa das regiões historicamente dependentes da cadeia do carvão. Esses planos devem ser feitos com os trabalhadores, a academia e as comunidades locais — e não apenas para eles —, prevendo alternativas econômicas, recuperação ambiental das áreas impactadas pela mineração e pela geração de energia termelétrica (inclusive corpos hídricos impactados pela Drenagem Ácida de Mineração do Carvão – DAM) e a incorporação de mecanismos de monitoramento e responsabilização pelo seu cumprimento.

Alinhado ao Plano Estadual de Transição que ao inves de prevê o phase-out do carvão mineral e que apresenta a criação de Polos Carboquimicos como diversificação economica aos territorios carboniferos, ou seja, um grande greenwhasing para continuar a mineração e queima do carvão mineral gaúcho até o horizonte de 2040 e 2050 foi reforçado pelo município de Candiota enquanto o mundo debate o fim do carvão para a produção de energia, o Projeto de Lei 100/2026 da prefeitura de Candiota foi sancionado pelo Prefeito, permitindo a autorização para o município contratar R$ 20 milhões em empréstimos junto ao Banco do Brasil para a construção de um Polo Carboquímico. A maior parte da verba seria para a compra de áreas pertencentes ao estado para a instalação das plantas industriais. Trata-se de um projeto antigo que parecia haver sido encerrado com o fim do projeto da Mina Guaíba, mas voltou à tona.

Dos R$ 20 milhões em créditos, R$ 13,3 milhões serão destinados à compra das áreas, que totalizam mil hectares. O restante será utilizado para construção de uma creche no município e instalação de uma usina fotovoltaica, além de renovação do parque de máquinas.

O objetivo da prefeitura é que o polo carboquímico seja destinado à captura e armazenamento de carbono (CSS) e gaseificação de carvão, com transformação em metanol, ureia e fertilizantes, tecnologia complexa, cara e encarada com ceticismo. “A ideia de pegar o carvão e fazer esse processo de carbonização em um circuito fechado era a mesma ideia da Mina Guaíba”, disse o engenheiro ambiental John Wurdig, gerente de Transição Energética do Instituto Arayara. Após forte pressão da sociedade civil, o licenciamento da Mina Guaíba foi anulado pela Justiça Federal em 2022. A mina à céu aberto seria construída em território indígena e à beira do rio Jacuí.

O objetivo é que o novo polo de Candiota faça parte do complexo carboquímico da região da Campanha, planejado pelo estado ainda em 2017, na Lei 15047/17, que criou a Política Estadual do Carvão Mineral. Segundo a lei, indústrias que atuam no segmento carboquímico terão incentivos fiscais e creditícios, além de tratamento tributário diferenciado para extração, beneficiamento e produção de derivados.

A ARAYARA enviou alerta formal ao Banco do Brasil questionando a compatibilidade da operação com as políticas socioambientais e climáticas do banco, classificando o financiamento como prolongamento da cadeia do carvão mineral em vez de transição energética

Agora, no que tange os passivos ambientais da Região Carbonífera do Baixo do Jacuí, esta carta destaca que o município de **Arroio dos Ratos (RS)** é classificado por organizações socioambientais e pesquisadores como uma zona de sacrifício ambiental devido aos impactos históricos e recentes da exploração de carvão mineral a céu aberto bem ao lado da área urbana. Na sociologia ambiental, o termo define territórios cujas populações e ecossistemas sofrem degradação severa, riscos à saúde e perda de qualidade de vida em favor de atividades econômicas extrativistas. Destacamos os Principais impactos e acontecimentos recentes neste território de sacrifio socioambiental:

- **Enchentes e rompimento de diques.** A mina operada pela Copelmi Mineração fica próxima à área urbana. O rompimento de diques da mina em maio de 2024 e junho de 2025 agravou os alagamentos na cidade — apenas no episódio de 2025, cerca de 420 casas e 2 mil moradores foram atingidos.
- **Alteração de cursos d'água e contaminação.** Levantamentos técnicos do Instituto Internacional Arayara apontaram que quatro sangas (Tafona, Hospital, Ipiranga e Camponesa) foram desviadas ou canalizadas para a operação da mina, alterando o

escoamento natural das águas. Também foram registrados níveis de metais pesados, como chumbo e cádmio, acima dos parâmetros ambientais.

- **Investigações e CPI.** Em setembro de 2026, o relatório final da CPI das Enchentes da Câmara Municipal de Arroio dos Ratos atribuiu responsabilidade parcial à mineradora pelo agravamento das cheias. O caso também é alvo de uma Ação Civil Pública que pede auditoria independente e reparação de danos interposta pelo Instituo Internacional ARAYARA contra a FEPAM, o Governo Gaúcho e a COPELMI Mineração.
- **Encerramento da extração e passivo ambiental.** A mineradora comunicou à Fepam o encerramento da extração mineral no local em janeiro de 2026. Apesar disso, moradores e especialistas alertam para os passivos ambientais deixados no território, tema debatido no 2º Congresso Internacional Transição Justa, realizado em novembro de 2026.

Estado de Santa Catarina: A extração de carvão mineral no Sul de Santa Catarina acumula mais de um século de atividade e um passivo ambiental bilionário, contaminando mais de 1.200 km de rios e afetando cerca de 26,5 mil hectares de forma direta em 38 municípios, conforme já mencionado acima desta carta.

Atualmente a ARAYATA constitui o **Grupo Técnico de Assessoramento à Execução da Sentença (GTA)** da **ACP do Carvão** é um colegiado técnico instituído oficialmente em 2007 pela Justiça Federal para apoiar o cumprimento da sentença da Ação Civil Pública do Carvão (proposta pelo MPF em 1993 para recuperação ambiental de áreas degradadas pela mineração de carvão no Sul de Santa Catarina).

A ARAYARA destaca a ação que questionou a lei catarinense sobre o tema é a **ADI 7.332-SC**, julgada pelo Supremo Tribunal Federal (STF). A ação foi proposta pelo partido Rede Sustentabilidade e ARAYARA contra dispositivos da Lei Estadual nº 18.330/2022 de Santa Catarina, que instituiu a Política Estadual de Transição Energética Justa e o Polo de Transição Energética Justa do Sul do Estado e que na epóca foi denominada Política do Carvão Mineral, ou seja, uma lei que se usou do conceito da transição energética justa apenas para fomentar o lobby do carvão mineral.

Também destacamos que o **Plano de Transição Energética Justa de Santa Catarina (PTEJ-SC)** está na reta final de elaboração, com implementação prevista a partir de 2027. Desenvolvido pelo Governo do Estado — por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (Semae) — em parceria com a Fundação Getulio Vargas (FGV), o plano conta com investimento de **R$ 3,5 milhões** no âmbito do Programa Santa Catarina e que a ARAYARA e o observatório do carvão mineral estão acompanhando este

instrumento.

Paraná: Através da Portaria MME nº 915/2026 ficou extinta, pelo advento do termo contratual, a Concessão da Usina Termelétrica denominada UTE Figueira, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: UTE.CM.PR.000955-5.01, com potência instalada de 20.000 kW, localizada no Município de Figueira, Estado do Paraná, outorgada à Copel Geração e Transmissão S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.370.282/0001-70, cuja exploração foi originalmente autorizada à Usina Termelétrica de Figueira S.A. pelo Decreto nº 64.258, de 21 de março de 1969, posteriormente transferida à Companhia Paranaense de Energia Elétrica, por meio do Decreto nº 68.757, de 16 de junho de 1971, e pelo Contrato de Concessão nº 045/1999-ANEEL, de 24 de junho de 1999, e prorrogada nos termos da Portaria MME nº 195, de 22 de junho de 1999.

O Instituto ARAYARA destaca que a Usina Termelétrica (UTE) de Figueira (PR) é frequentemente apontada por especialistas e movimentos sociais como um exemplo de transição energética "injusta" e desordenada, pois seu fechamento abrupto gerou desemprego sem um plano de recolocação econômica para o município. Em termos de postos de trabalho, a atividade carbonífera e a termelétrica sustentavam **cerca de 375 empregos diretos** na região antes do encerramento das operações.

O contexto do fechamento e o impacto nos empregos

- **Desativação sem plano social.** A Copel hibernou e desativou a UTE Figueira em 2024 (com extinção oficial da concessão formalizada em 2026) como parte de sua estratégia de descarbonização após privatização. O encerramento levou à demissão de trabalhadores tanto da usina quanto da mina de carvão que a abastecia.
- **Debate sobre transição justa.** Organizações como o Instituto Internacional Arayara alertam que, embora o fim da queima de carvão seja positivo para o clima e reduza riscos ambientais, a falta de um fundo de compensação ou programa de requalificação deixou o município sem sua principal fonte de receita e empregos formais.
- **Baixa absorção pela energia solar.** Embora Figueira tenha atraído projetos de usinas fotovoltaicas recentemente, usinas solares demandam mão de obra intensiva apenas durante a fase curta de instalação, gerando poucos postos fixos de operação e manutenção — insuficientes para absorver os cerca de 300 trabalhadores demitidos da cadeia do carvão.

Diante deste contexto, torna-se urgente o estado do Paraná estabelecer uma Política Pública de Transição Energética para a Região Carbonifera de Figueira e a recuperação

ambiental dos passivos da UTE Figueira e da Mineradora Cambuí.

A Ação Civil Pública (ACP) do Instituto Internacional Arayara contra a Usina Termelétrica (UTE) de Figueira, no Paraná, denuncia graves irregularidades no licenciamento ambiental, omissão de passivos bilionários e contaminação radioativa e por metais pesados ao longo de mais de seis décadas de operação.

Protocolado em agosto de 2024 sob o **processo nº 5015788-26.2024.4.04.7001** (na 3ª Vara Federal de Londrina), o processo tornou-se um marco na Plataforma de Litigância Climática no Brasil (Juma) por ser o primeiro a cobrar a valoração e reparação de danos climáticos no setor elétrico brasileiro.

Principais Alvos e Acusações

- **Réus na ação.** O processo mira a **Copel Geração e Transmissão S.A.**, o **Estado do Paraná**, o **Instituto Água e Terra (IAT)**, a **Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)** e a **União Federal**.
- **Operação sem licença.** Segundo a denúncia do Instituto Internacional Arayara, a termelétrica operou durante **18 anos (entre 2001 e 2019)** sem uma Licença de Operação válida devido à demora e negligência nos processos de licenciamento. A ANEEL também é questionada por autorizar a operação comercial sem exigir a regularização ambiental.
- **Contaminação radioativa e tóxica.** A ação aponta o depósito inadequado de rejeitos e a emissão de altas concentrações de substâncias radioativas e metais pesados acima das médias mundiais, colocando em risco a saúde da população local e contaminando as margens do Rio Laranjinha.
- **Omissão de passivos financeiros.** A organização acusa a Copel de ter omitido cerca de **R$ 1 bilhão em passivos socioambientais** relacionados à usina antes do processo de privatização da companhia.

Desdobramentos Recentes (Desativação e Transição)

- **Encerramento das atividades.** Em 2024, a Copel desativou a usina a carvão dentro de sua estratégia de descarbonização de portfólio, o que resultou na demissão de trabalhadores da termelétrica e da mina de carvão local.
- **Cobrança por transição justa.** A Arayara passou a atuar na região com o mutirão *Figueira em Transição*, mobilizando ex-trabalhadores e moradores afetados pelo fechamento repentino da unidade para buscar indenizações e construir um plano de transição energética justa e reparação econômica para o município

Ceára: O contexto da poluição por carvão mineral no Ceará está concentrado no Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP), em São Gonçalo do Amarante (Região Metropolitana de Fortaleza). Diferente do Sul do Brasil, onde há extração mineral, o Ceará não possui minas: o carvão é importado (principalmente da Colômbia) pelo porto para abastecer usinas termelétricas e a indústria siderúrgica local.

Principais fontes de poluição

- **Transporte por esteiras.** O desembarque no porto e o transporte do carvão até as usinas (Pecém I e II) e à siderúrgica (CSP) por longas esteiras transportadoras geram intensa dispersão de material particulado e fuligem pelo vento.
- **Queima nas termelétricas.** A combustão do carvão nas usinas libera grandes volumes de dióxido de carbono (CO), óxidos de enxofre, óxidos de nitrogênio e metais pesados (como mercúrio, arsênio e chumbo), contribuindo para a chuva ácida e o agravamento das mudanças climáticas.
- **Vazamentos e resíduos.** Já foram registrados episódios de queda de carvão no mar durante operações portuárias, além da contaminação do solo e dos campos de dunas ao redor do complexo.

Impactos socioambientais e na saúde

- **Comunidades locais e indígenas.** Moradores de distritos próximos (como Parada e Assentamento Área Verde) e o povo indígena Anacé convivem com a fuligem constante dentro das casas. A exposição crônica está associada ao aumento de doenças respiratórias, alergias e problemas de pele.
- **Indenizações e deslocamentos.** Falhas nos estudos iniciais de impacto ambiental deixaram comunidades vizinhas às esteiras desprotegidas, resultando em batalhas judiciais, processos de desapropriação e pagamento de indenizações pelo governo estadual.
- **Conflito hídrico e territorial.** A operação das termelétricas exige grande volume de água em um estado semiárido, gerando tensões com a agricultura familiar e o abastecimento humano da região.

Cenário atual e transição energética

Embora o Ceará seja referência nacional na geração de energia eólica e solar, o estado vive uma contradição energética. O uso do carvão ganhou sobrevida com o Leilão de Reserva de Capacidade de março de 2026, que garantiu novos contratos de dez anos para as usinas da região — estendendo a operação de **Pecém I até 2037** e de **Pecém II até 2041**.

Esse prolongamento é criticado por pesquisadores e organizações socioambientais (como o Instituto Internacional Arayara), que apontam a criação de "territórios de sacrifício" e cobram planos claros de transição justa que considerem tanto a saúde da população quanto a recolocação dos trabalhadores do setor.

Futuro e Planos de Governos: Conforme o Plano de Governo apresentado pelo Presidente eleito Lula para seu mandado, onde apresentou as DIRETRIZES PARA O PROGRAMA DE TRANSFORMAÇÃO DO BRASIL: UM PAÍS SOBERANO, DEMOCRÁTICO, DESENVOLVIDO SUSTENTÁVEL E CRIATIVO ficou definido no item 10. Ampliar a Segurança Energética e liderar a transição para uma economia de baixo carbono que:

Neste governo, fortalecemos a governança integrada do setor energético, ampliando a coordenação das políticas de energia elétrica, petróleo, gás, biocombustíveis e hidrogênio verde em torno de uma estratégia nacional coerente de longo prazo em direção à transição energética justa. Criamos a Política Nacional de Transição Energética (PNTE) para orientar a transformação da matriz energética rumo a uma estrutura que combine oferta estável, redução de emissões e desenvolvimento econômico e socioambiental. O governo avançou na modernização do setor elétrico, conciliando expansão da infraestrutura, segurança energética, competitividade e modicidade tarifária. Houve forte expansão das fontes solar e eólica na geração elétrica. Retomou os investimentos em petróleo e gás. Fortaleceu o papel do gás natural e do biometano e estimulou fortemente a produção e o desenvolvimento de biocombustíveis rumo à necessária transição energética justa A carteira do Novo PAC reúne R$ 595 bilhões em investimentos em geração e transmissão de energia elétrica petróleo, gás, fertilizantes, indústria naval e refino. Esses investimentos contribuem para segurança energética, para reduzir a dependência externa de combustíveis e fertilizantes e para acelerar o crescimento econômico, reduzir pressões inflacionárias num cenário geopolítico conturbado e gerar empregos qualificados. No próximo mandato, continuaremos atuando para, em simultâneo, assegurar segurança energética, avançar na transição energética justa e combater a pobreza energética. Com planejamento e coordenação estratégica, o Brasil garantirá a energia necessária a seu desenvolvimento. Daremos sequência à estratégia de incrementar a participação de fontes renováveis, ampliar os investimentos em armazenamento e flexibilidade do sistema elétrico, e acelerar a substituição progressiva de combustíveis fósseis por biocombustíveis e combustíveis de baixa intensidade de carbono, incluindo derivados de hidrogênio. A transição energética permitirá avançar no programa de neoindustrialização do País, agregando valor às cadeias de baterias e armazenamento, hidrogênio de baixa emissão, petroquímica verde, bioprodutos, fertilizantes e reatores nucleares modulares. Assim como, continuaremos fomentando a descarbonização do transporte público coletivo com eletrificação de frotas de

ônibus e a expansão de trens e metrô. No segmento de geração de energia elétrica, o Novo PAC impulsionou uma expansão sem precedentes da capacidade instalada do país, com a incorporação de 31.289 MW ao sistema elétrico nacional, volume equivalente a aproximadamente duas usinas de Itaipu. Na transmissão de energia estamos promovendo a maior expansão da rede elétrica brasileira das últimas décadas, mais do que o dobro verificado entre 2019 e 2022 O avanço foi liderado pelas fontes renováveis, que responderam por 80% da nova capacidade instalada, consolidando a posição do Brasil como uma das economias mais limpas do mundo, com 89% de participação de fontes renováveis na matriz elétrica, frente a 31% na OCDE.

O papel do gás natural e do biometano, como fontes complementares às energias renováveis, continuará sendo estimulado, ampliando a segurança energética, a flexibilidade do sistema elétrico e a competitividade da economia brasileira. A infraestrutura de gás natural continuará sendo expandida e integrada para ampliar a oferta, interiorizar as malhas de transporte e distribuição e fortalecer a integração gasífera sul-americana. Entendemos que a Petrobras continuará ampliando investimentos em exploração onshore e offshore, para recuperar participação no controle de reservas nacionais, e deverá expandir investimentos em revitalização de campos maduros. As novas reservas serão exploradas com cuidados socioambientais ainda maiores e visão estratégica. A Petrobras deverá retornar ao segmento de distribuição de combustíveis, expandindo sua capacidade de refino e ampliando a atuação da Transpetro para logística de GNL.

A promoção da resiliência do sistema energético frente às mudanças climáticas constitui prioridade estratégica, exigindo a incorporação de riscos climáticos como variável obrigatória no planejamento. Será fundamental expandir de forma coordenada e integrada a transmissão, a geração e o desenvolvimento regional, incentivando o aumento da demanda industrial em outras regiões de modo a reduzir restrições operativas e aumentar o aproveitamento dos recursos renováveis. Vamos seguir expandindo a geração hidrelétrica por critérios socioambientais, de segurança energética e flexibilidade do sistema à integração das renováveis e acelerar a redução da produção de carvão. No caso das hidrelétricas, seguiremos buscando soluções para a repotenciação do parque existente.

Diante destas diretrizes e impulsionamento de Políticas Públicas de fomento ao gás natural e com a experiência efetivada pelo Governo Lula 3 onde realizou a contratação de cinco termeletricas a carvão mineral e que no Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência de 2026 (LRCAP), foram contratadas 90 usinas a gás natural (que somam cerca de 15,2 GW de potência) e que até novembro de 2026, **288 blocos exploratórios de petróleo e gás foram arrematados** nos leilões realizados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) durante o terceiro mandato do governo Lula.

Desse total, **232 blocos tiveram contratos efetivamente assinados** até novembro de 2026, enquanto **56 blocos** arrematados em outubro de 2026 têm assinatura prevista para até 26 de fevereiro de 2027 podemos afirmar que o desenho apresentado no Mapa do Caminho aprovado pelo Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) que aprovou uma resolução com **18 diretrizes** para o **Mapa do Caminho Nacional** de redução de combustíveis fósseis 1) Transição justa como vetor de desenvolvimento; (2) Vulnerabilidades e resiliência do país; (3) Metas climáticas nacionais e compromissos internacionais; (4) Participação social; (5) Transparência e monitoramento; (6) Segurança energética e resiliência; (7) Impactos e capacidades do setor energético; (8) Harmonização dos mecanismos de financiamento; (9) Impactos na receita pública; (10) Competitividade da economia e preços da energia; (11) Capacitação de mão de obra; (12) Equidade e redução das desigualdades; (13) Riscos, incertezas e custos de arrependimento; (14) Tendências e potencialidades da transição energética; (15) Diversificação e flexibilidade do setor energético; (16) Adaptação de infraestruturas; (17) Áreas estratégicas de pesquisa e inovação e (18) Alinhamento de subsídios e incentivos do setor energético, conectando-se aos compromissos climáticos do Governo Lula está muito longe de ser colocado em prática com este impulsionamento dos combustiveis fósseis na matriz energética nacional sem levar em consideração a questão climática, passivos ambientais e a inscusão destes trabalhsores em programa sólidos de transição energética justa e sustentável.

Em novembro de 2026, o Instituto Internacional ARAYARA divulgou duas notas oficiais criticando o formato atual do Mapa do Caminho para a transição energética, apontando a falta de metas vinculantes e a contradição entre o discurso climático e a expansão dos combustíveis fósseis no Brasil.

O **2º Congresso Internacional Transição Justa: Obsolescência do Carvão Mineral e Metano – Saúde e Meio Ambiente em Territórios Fósseis reforça a nota da ARAYARA nos requisitos abaixo direcionados ao Governo Federal:**

1. Atraso no Cumprimento da Determinação Presidencial

A apresentação destas diretrizes ocorre muito além do prazo pactuado. Em dezembro de 2025, logo após a COP30, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva determinou expressamente que quatro ministérios — Fazenda, Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), Minas e Energia (MME) e Casa Civil — elaborassem em até 60 dias uma proposta conjunta ao CNPE para fundamentar o mapa do caminho de transição energética. A entrega da proposta meses após o prazo estipulado evidencia a falta de celeridade e prioridade na agenda de descarbonização do governo.

2. O Descompasso Entre o Discurso de Transição e a Prática Fóssil
Enquanto publica diretrizes teóricas de descontinuidade progressiva, a política energética

do país tem caminhado no sentido inverso. Nos últimos anos, o governo não se afastou da dependência fóssil; pelo contrário, promoveu o prolongamento de subsídios ao carvão e a expansão desenfreada de usinas termelétricas a gás natural:

- **Inclusão Massiva de Termelétricas e Carvão no LRCAP 2026:** A modelagem do Leilão de Reserva de Capacidade na Forma de Potência (LRCAP) 2026 representa um grave retrocesso. O certame cadastrou **mais de 70 GW em projetos a gás natural e carvão mineral** (com destaque para a participação de cerca de 73 GW em termelétricas fósseis cadastradas na EPE, das quais **68 GW correspondem apenas a usinas a gás natural** e cerca de 1,6 GW a carvão). Essa contratação massiva gera o risco de *lock-in* (aprisionamento) de emissões de carbono por décadas, garantindo receita fixa a fósseis em detrimento da expansão de fontes renováveis e tecnologias de armazenamento limpo.
- **Falsa Premissa do Gás como "Combustível de Transição":** O Instituto ARAYARA reforça publicamente que **o gás natural não é um combustível de transição**. Trata-se de um combustível fóssil composto majoritariamente por metano (CH4), um gás de efeito estufa com poder de aquecimento global mais de 80 vezes superior ao do CO2 em um horizonte de 20 anos. Expandir infraestruturas térmicas a gás sob o pretexto de transição é perpetuar o vício fóssil e inviabilizar o cumprimento do Acordo de Paris.
- **Prorrogação de Usinas a Carvão até 2040 (Jorge Lacerda e Candiota III):** O governo autorizou contratos de longo prazo para manter a operação de termelétricas altamente poluidoras. O contrato do Complexo Termelétrico Jorge Lacerda (SC) destina cerca de R$ 1,8 bilhão por ano em subsídios pagos pelo consumidor, enquanto a contratação de reserva da UTE Candiota III (RS) prorroga custos e impactos ambientais graves até 2040 sob o amparo da Lei 15.269/2025.
- **Expansão Contínua da Fronteira Petrolífera:** A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) mantém a realização de leilões ostensivos para exploração e produção de hidrocarbonetos, a exemplo da oferta de 331 áreas distribuídas por seis estados brasileiros, que exigiu a intervenção judicial do Instituto ARAYARA para tentar barrar o avanço sobre áreas de alta sensibilidade socioambiental.
- **Interesse em Investimentos de Fracking**: A União defendeu, no Incidente de Assunção de Competência (IAC) 21, a permissão no Brasil da extração de óleo e gás de fontes não convencionais (como o gás de xisto). O Governo, neste ano, também incluiu blocos exploratórios de petróleo e gás em áreas propícias ao fracking.

3. Exigências para uma Transição Energética Real

Diretrizes genéricas sem prazos vinculantes e sem o cancelamento imediato de subsídios aos fósseis não garantem a redução das emissões brasileiras. Para que o mapa do

caminho do CNPE possua efetividade real, o Instituto ARAYARA defende:

1. Assegurar a consulta livre, prévia e informada de comunidades antes da avaliação do licenciamento prévio de projetos de energia, em observância à Convenção 169 da OIT.
2. O encerramento ágil e faseado de subsídios públicos e contratos de reserva para usinas termelétricas a carvão mineral e a gás natural.
3. A exclusão de fontes fósseis dos próximos leilões de capacidade (LRCAP), priorizando baterias, reversíveis e resposta da demanda.
4. O abandono definitivo do mito do gás natural como fonte de transição na política energética nacional.
5. A moratória em ofertas de concessão de novos blocos de exploração de petróleo e gás natural.
6. A moratória de vendas de ativos da Pré-Sal Petróleo S/A (PPSA) e de exportações de petróleo e gás, pela segurança e soberania energética nacional.
7. Reestatizar as refinarias, Eletrobras e empresas de energia privatizadas nos últimos 40 anos, fortalecendo a segurança e soberania energética nacional.
8. A elaboração e implementação de um plano de transição justa, para descomissionar infra estruturas fósseis existentes, por trabalhadores e populações prejudicadas pelas cadeias dos combustíveis fósseis no Brasil, incluindo povos e comunidades tradicionais.
9. Investimentos em modernização, flexibilidade da rede elétrica e armazenamento.
10. Investimentos em biocombustíveis sustentáveis regenerando áreas degradadas, energia solar distribuída e energia eólica com salvaguardas socioambientais e licenciamento ambiental baseado em conhecimento técnico-científico.

Também registramos que no Plano De Governo Rio Grande do Sul 2027 - 2030 - O RIO GRANDE PODE MAIS do PL – FEDERAÇÃO UNIÃO PROGRESSISTA (PROGRESSISTAS, UNIÃO BRASIL) – REPUBLICANOS – PODEMOS – NOVO – DEMOCRACIA CRISTÃ do Governador eleito no RS Luciano Zucco foi enfatizado como política pública: DESENVOLVER NOVOS USOS PARA O CARVÃO GAÚCHO Estimular pesquisa, inovação e investimentos em novas tecnologias e usos econômicos do carvão e de seus derivados, buscando alternativas de maior valor agregado e menor impacto ambiental. Fortalecer as regiões carboníferas, diversificando suas atividades produtivas sem abrir mão do aproveitamento responsável de seus recursos e de seu potencial econômico.
Diante deste posicionamento de fomento ao carvão mineral no Governo Zucco o **2º Congresso Internacional Transição Justa: Obsolescência do Carvão Mineral e Metano – Saúde e Meio Ambiente em Territórios Fósseis** repudia veemente este

incentivo governamental do futuro governo gaúcho ao carvão mineral no Rio Grande do Sul, estando totalmente na contra-mão das políticas públicas de transição energética, das políticas de mudanças do climática e da situação de emergência climática aos eventos ocorridos no estado do Rio Grande do Sul, no qual se passaram mais de três anos da apresentação do **Projeto de Lei (PL) 23/2023**, de autoria do deputado estadual Matheus Gomes (PSOL-RS) que propõe que o Rio Grande do Sul reconheça oficialmente o **Estado de Emergência Climática Permanente**. Protocolado em fevereiro de 2023, o projeto é apresentado como pioneiro no país e tramita na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul (ALRS), mas infelizmente por lobby do Governador Eduardo Leite o mesmo não avançou para a sua aprovação correndo risco de ser aquivado, justamente no estado que é porta de entrada para eventos climáticos extremos do Brasil.
No que tange o Plano de Governo 2027-2030 de Jorginho Mello para Santa Catarina foca na continuidade da gestão iniciada em 2023, mas o documento não menciona os termos **"carvão mineral"** nem **"transição energética"** em nenhuma de suas páginas.

Já o plano de governo de Sergio Moro (PL), eleito governador do Paraná para o período de 2027 a 2030 (com Edson Vasconcelos como vice-governador), tem o lema **"Fortaleza Paraná"** e estrutura propostas em cinco áreas: desenvolvimento social, economia, infraestrutura, gestão pública e segurança não menciona a palavra carvão mineral, ,mas apresenta o Programa ECOINVEST Paraná que visa Unir dinheiro público e privado para financiar o Paraná sustentável.
Definindo que irá criar um mecanismo estadual de Blended Finance (Finanças Híbridas) para estruturar e financiar projetos sustentáveis, combinando recursos públicos, crédito de instituições financeiras, fundos de investimento e capital privado. O programa utilizará instrumentos como garantias, fundos de investimento, equalização de riscos e parcerias estratégicas para ampliar a capacidade de investimento do Estado, atraindo recursos para projetos de transição energética, bioeconomia, infraestrutura verde, saneamento, conservação ambiental, recuperação de áreas degradadas, agropecuária sustentável e economia circular.

Por fim, o plano de governo apresentado por Elmano de Freitas e Gabriella Aguiar para o período de **2027 a 2030** (coligação *Ceará Forte, do Lado Certo*) organiza as diretrizes em sete grandes eixos e se alinha aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, além da igualdade étnico-racial.
O pauta da transição energética é citada 18 vezes neste Plano, com destaque para o Programa: TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E ECONOMIA VERDE que visa consolidar o Ceará como referência nacional e internacional em transição energética – Ampliando a geração de energias renováveis, a diversificação da matriz energética e a descarbonização da economia. • Consolidar o Complexo Industrial e Portuário do Pecém como hub de energias limpas e da economia verde – Atraindo investimentos em hidrogênio verde, combustíveis

sustentáveis, armazenamento de energia, indústrias de baixo carbono e novas cadeias produtivas.
Além disto, o Plano destaca que visa incentivar a transição para uma economia circular e de baixo carbono – Reduzindo a geração de resíduos, ampliando a logística reversa, fortalecendo as cadeias da reciclagem, o aproveitamento sustentável da fração orgânica, a eliminação dos lixões, os negócios sustentáveis e os mecanismos de pagamento por serviços ambientais, promovendo a inclusão produtiva de catadores, agricultores familiares, cooperativas e demais empreendimentos socioambientais, com ampliação do acesso ao crédito, à infraestrutura, à qualificação profissional e aos mercados, gerando oportunidades econômicas nos territórios por meio de soluções integradas de gestão de resíduos que contribuam para a redução das emissões de gases de efeito estufa e para a proteção ambiental e visa ampliar a transição energética e o uso de soluções de baixo carbono – Incentivando a geração descentralizada de energia limpa, a eficiência energética, a economia circular, a produção de biometano, a eletrificação da mobilidade e outras tecnologias sustentáveis, fortalecendo a segurança energética, reduzindo as emissões de gases de efeito estufa e consolidando o Ceará como referência nacional na transição para uma economia de baixo carbono.

Por fim, registramos que todas as contratações de usinas termelétricas a carvão mineral decorrentes das Leis nº 14.299/2022 (CTJL) e nº 15.269/2025 (Candiota III), somadas às realizadas no Leilão de Reserva de Capacidade de 2026 (Porto do Itaqui, Porto do Pecém I e II), representam um custo fixo anual potencial de R$ 4,811 bilhões para os consumidores de energia elétrica. Ao longo dos respectivos períodos contratuais, esse montante poderá alcançar R$ 61,8 bilhões até 2041, a preços de referência dos contratos, sem considerar os reajustes inflacionários futuros e os custos variáveis associados à geração de energia elétrica, como sempre o consumidor brasileiro de energia elétrica que paga a conta por uma energia fóssil suja, cara, poluidora e que não inclui seus trabalhadores em programas de transição energética.

Abaixo seguem o levantamento das usinas a carvão do Sul e do Nordeste brasileiro, conforme o monitor energia e o monitor do carvão mineral atualizado pela ARAYARA e o observatório do carvão mineral durante o 2º Congresso Internacional Transição Justa: Obsolescência do Carvão Mineral e Metano – Saúde e Meio Ambiente em Territórios Fósseis

- **Número de usinas:** 6 usinas termelétricas a carvão em operação: Complexo Jorge Lacerda (SC), Candiota III e Pampa Sul (RS), Porto do Itaqui (MA) e Porto do Pecém I e II (CE). O Jorge Lacerda conta como uma usina só, mas tem três blocos (I e II, III e IV).
- **Potência:** 2.875,4 MW somados (Sul 1.435,0 MW; Nordeste 1.440,4 MW).

- **Emissões estimadas:** cerca de 8,62 milhões de toneladas de CO equivalente por ano pelo ciclo de vida (e 7,99 milhões só pela queima, as emissões diretas).
- **Peso no total nacional:** essas seis usinas respondem por 72% das emissões estimadas de todo o carvão que o monitor consegue calcular e por 73% da potência a carvão em operação no país.

1. Potência, geração e emissões por usina

Usina	Potência (MW)	Geração (GWh)	Emissões diretas (t CO eq)	Emissões ciclo de vida (t CO eq)	% do total nacional (ciclo)
Complexo Jorge Lacerda (SC)	740,0	3.952	3.003.769	3.240.908	27,0%
Candiota III (RS)	350,0	2.280	1.732.484	1.869.259	15,6%
Pampa Sul (RS)	345,0	2.308	1.754.015	1.892.490	15,8%
Porto do Itaqui (MA)	360,1	458	347.795	375.252	3,1%
Porto do Pecém I (CE)	720,3	1.293	982.839	1.060.431	8,8%
Porto do Pecém II (CE)	360,0	224	170.374	183.824	1,5%
TOTAL (6 usinas)	**2.875,4**	**10.515**	**7.991.276**	**8.622.164**	**71,8%**

Geração e emissões: janela móvel de 13 competências mensais mais recentes que o monitor usa (o painel chama de "últimos 12 meses"; o mês corrente entra parcial). Emissões estimadas pela geração × fator de emissão: 760 gCO eq/kWh (diretas, só a queima) e 820 gCO eq/kWh (ciclo de vida, com a extração e o transporte do carvão). "Total nacional" = as 8 usinas a carvão em operação com geração informada ao monitor (12,01 milhões de t no ciclo de vida).

2. Sul e Nordeste lado a lado

Região	Usinas	Potência (MW)	Geração (GWh)	Emissões ciclo de vida (t CO eq)	Geração por MW instalado
Sul (SC e RS)	3	1.435,0	8.540	7.002.657	5.951 MWh/MW
Nordeste (MA e CE)	3	1.440,4	1.975	1.619.507	1.371 MWh/MW

- **O que chama atenção:** as três usinas do Nordeste têm a mesma potência do Sul

(1.440,4 MW contra 1.435,0 MW), mas geraram só 23% da energia e emitiram 23% do que o Sul emitiu. A potência instalada no Nordeste é pouco usada.

3. Quanto cada usina realmente funciona (fator de capacidade)

Fator de capacidade = quanto a usina gerou, em relação ao máximo que poderia gerar. Dados dos últimos 12 meses no monitor.

Bloco / usina	Potência (MW)	Fator de capacidade	Leitura
Jorge Lacerda III (SC)	220,0	86,4%	Opera quase o tempo todo
Pampa Sul (RS)	345,0	76,4%	Opera de forma intensa
Candiota III (RS)	350,0	74,4%	Opera de forma intensa
Jorge Lacerda IV (SC)	330,0	50,7%	Opera por volta da metade
Jorge Lacerda I e II (SC)	190,0	49,3%	Opera por volta da metade
Porto do Pecém I (CE)	720,3	20,5%	Pouco usada
Porto do Itaqui (MA)	360,1	14,5%	Pouco usada
Porto do Pecém II (CE)	360,0	7,1%	“Usina zumbi” (menos de 10%)

Pelo critério do monitor, “usina zumbi” é a que gerou menos de 10% do seu potencial nos últimos 12 meses. Só o Pecém II se enquadra nesse grupo entre as seis; o Itaqui e o Pecém I estão acima desse corte, mas muito abaixo do funcionamento das usinas do Sul.

Porto Alegre, Fortaleza Ceará -Brasil 27 de novembro de 2027